



A Secretária Municipal de Educação
Nara da Silva Macedo
Nesta



DESPACHO

Processo Administrativo nº 2338/2023

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preço Nº 024/2022 do Pregão Eletrônico – SRP Nº 024/2022, cujo detentor é o PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MERANHÃO/MA. A Comissão Permanente de Licitação através de seus membros, vem se manifestar que a documentação apresentada pela Empresa FORNECEDORA está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, e conformidade da minuta do contrato.

Chapadinho - MA, em 14 de Abril de 2023.


LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 360/2021

Pregoeiro

NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Portaria nº 360/2021

Equipe de Apoio

RENILSON DE AGUIAR LOPES

Portaria nº 360/2021

Equipe de Apoio



Ao Secretário Municipal de Saúde
Alberto Carlos Pereira Junior
Nesta

DESPACHO

Processo Administrativo nº 2338/2023

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preço Nº 024/2022 do Pregão Eletrônico – SRP Nº 024/2022, cujo detentor é o PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MERANHÃO/MA. A Comissão Permanente de Licitação através de seus membros, vem se manifestar que a documentação apresentada pela Empresa FORNECEDORA está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, e conformidade da minuta do contrato.

Chapadinho - MA, em 14 de Abril de 2023.


LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 360/2021

Pregoeiro

NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Portaria nº 360/2021

Equipe de Apoio

RENILSON DE AGUIAR LOPES

Portaria nº 360/2021

Equipe de Apoio



A Secretária Adjunta de Administração
Vânia Duarte Mota Souza
Nesta

DESPACHO

Processo Administrativo nº 2338/2023

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preço Nº 024/2022 do Pregão Eletrônico – SRP Nº **024/2022**, cujo detentor é o PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MERANHÃO/MA. A Comissão Permanente de Licitação através de seus membros, vem se manifestar que a documentação apresentada pela Empresa FORNECEDORA está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, e conformidade da minuta do contrato.

Chapadinho - MA, em 14 de Abril de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 360/2021
Pregoeiro

NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Portaria nº 360/2021
Equipe de Apoio

RENILSON DE AGUIAR LOPES
Portaria nº 360/2021
Equipe de Apoio



Parecer

Processo Administrativo nº 2338.2023

Carona: 004/2023 PMCH

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e suas Secretarias de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: Adesão à Ata de Registro de Preços. Carona Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018.

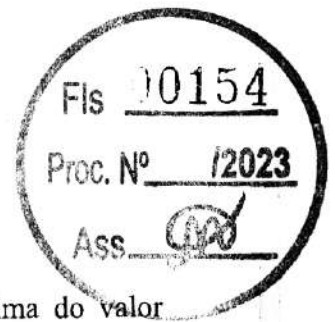
Relatório

Versam os presentes autos a respeito da solicitação datada do dia 15/03/2023, fl., encaminhada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro do Município de Chapadinha Sr. Luciano de Sousa Gomes, que solicita parecer sobre a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, cujo detentor é a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Assim, o objeto da contratação é aquisição de materiais gráficos de interesse de Administração Pública de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.

Uma vez caracterizado o objeto a ser contratado, a Comissão Permanente de Licitação do Município apresenta uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, informando ainda que foram feitas pesquisas de preços, através do sistema banco de preço, para a contratação do referido serviço.

(Handwritten mark)



No entanto, os serviços e os valores coletados encontram-se acima do valor registrado na ata de registro de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2022 razão pela qual se entende ser mais vantajoso para a Administração Pública Municipal aderir à ata.

Dos autos, se verifica a solicitação ao setor de contabilidade de informações quanto à disponibilidade de crédito orçamentário, fl.

Em manifestação, o setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária suficiente para a quitação da obrigação, através da declaração de adequação orçamentária e financeira, fls.

Ressalta-se que a Administração Pública municipal de Chapadinho encaminhou solicitação de autorização para adesão a Ata de Preços à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, constando ainda dos autos a concordância na prestação de serviço e autorização do órgão gerenciador, no caso a Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão e a empresa RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO -ME.

A Análise contida neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preço pretendida, não tendo qualquer caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, cabe a Administração somente atuar de acordo com os princípios basilares norteadores da Administração Pública, disposto no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

O Município de Chapadinho, atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.



A modalidade de licitação escolhida foi o Pregão (Lei nº 10.520/02) para fins de registro de preço, conforme previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Assim, pode-se dizer que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

É razoável sustentar que o sistema registro de preço não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica registro de preço é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou mesmo da prestação de serviços, que resta condicionada a uma efetiva demanda.

O Decreto nº 3.931/01 para regulamentar o §3º do Art. 15, sendo por sua vez revogado pelo Decreto nº 7.892/2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, instituindo a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Na doutrina jurídica, tal procedimento restou definido, de forma coloquial como “carona”, como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para

W

Concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Considerando o Princípio Constitucional da Economicidade e da Eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica-se no caso em tela.

O Decreto nº 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, assim vejamos o Art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

*§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para
Manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

Logo, é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Segundo o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e conseqüentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, consistem na desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma



proposta mais vantajosa Prefeitura Municipal de Chapadonha para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Quando há a adesão de uma ata de registro de preços em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente.

No caso em tela, se verifica que através da autorização para adesão a Ata referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2022 do Município de Santa Quitéria do Maranhão para o Município de Chapadonha. Assim, consta com a possibilidade de adesão à ata de registro de preço, manifesta seu interesse na referida prestação de serviços descritos nos itens constantes dos autos.

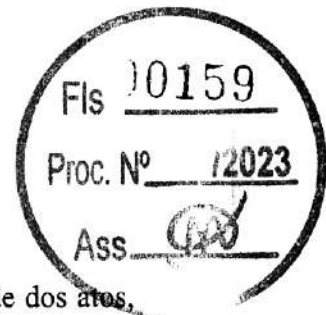
Em resposta ao ofício, o Município de Santa Quitéria do Maranhão, fl. encaminha autorização/concordância com a adesão à ata pretendida.

Nesse sentido, observa-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, não restando qualquer impedimento quanto a adesão da ata de registro de preço em comento.

III- DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, entende como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de preço, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.

Assim, esta Procuradoria Geral do Município emite Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação, até o momento praticado, uma vez que foram



observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e legalidade dos atos, não havendo óbice quanto ao seu encaminhamento ao Gestor para que seja autorizada a adesão à ata citada, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificados, fl. dos autos.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Chapadinho, MA 17 de abril de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho.

Procuradoria Municipal de Chapadinho



AUTORIZAÇÃO

Na forma do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, AUTORIZO a formalização de contrato com vistas a aquisição dos produtos solicitados provenientes da ADESAO à Ata de Registro de Preço Nº 024/2022 do Pregão Eletrônico – SRP Nº **024/2022**, objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de materiais/serviços gráficos diversos em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social de Chapadinho, conforme certidão de dotação orçamentária.

Chapadinho/MA, 17 de abril de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração*



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 024/2022, Processo Administrativo nº 202/2030, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - 35.189.000/0001-66	4.887.416,50	4.637.039,00	250.377,50 Proveito - 5,1%
Totais	4.887.416,50	4.637.039,00	250.377,50 Proveito - 5,1%

Detalhes

Amaury Pablo Costa dos Santos na condição de Pregoeiro(a) Adjudicou em **01/06/2022 18:10** o(s) lote(s) em nome de

Fornecedor: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - CPF/CNPJ: 35.189.000/0001-66

Lote 1

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCO C/100 FLS. F9	800,00	BLOCO	37,51	30.008,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 2

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ATESTADO MÉDICO - BLOCO C/100 FLS. F18	800,00	BLOCO	24,54	19.632,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 3

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (PBI) - BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,59	30.072,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 4

Lote 4

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPA PARA ULTRASSOM	800,00	UND	1,65	1.320,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 5

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,16	29.728,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 6

Lote 6



[Handwritten signature]

Processo: 202030/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EVOLUÇÃO OBSTETRA (FRENTE- VERSO) – BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,59	30.072,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 7 Lote 7

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE GESTANTE – BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,51	30.008,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 8 Lote 8

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE– BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,16	29.728,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 9 Lote 9

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA GERAL– BLOCO C/ 100 FLS	800,00	BLOCO	37,59	30.072,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 10 Lote 10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GUIA DE INTERNAÇÃO – BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,51	30.008,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 11 Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAUDO MÉDICO, PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR – BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,16	29.728,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 12 Lote 12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESCRIÇÃO MÉDICA E RETORNO DE ENFERMAGEM (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,59	30.072,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 13 Lote 13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,51	30.008,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

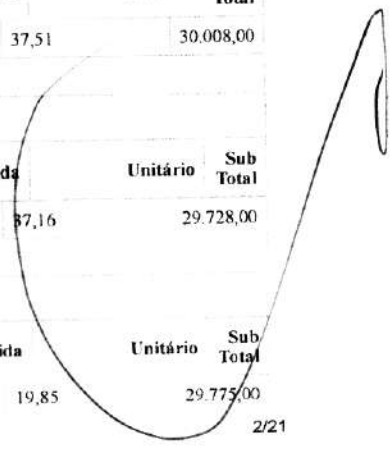
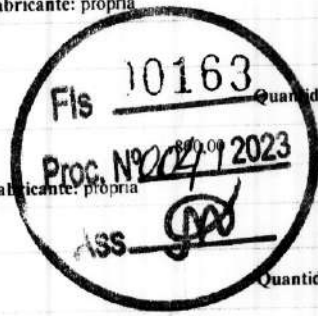
Lote 14 Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	800,00	BLOCO	37,16	29.728,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 15 Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RECEITUÁRIO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS.	1.500,00	BLOCO	19,85	29.775,00

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>



Processo: 2022030/2021
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 16 Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,51	30.008,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 17 Lote 17

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELATÓRIO DE CIRURGIA - BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,16	29.728,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 18 Lote 18

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - BLOCO C/ 100 FLS.	1.500,00	BLOCO	37,59	56.385,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 19 Lote 19

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO DE PARTO (ENCADERNADO COM 300 PÁGINAS)	100,00	UND	266,84	26.684,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 20 Lote 20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADVERTÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS	400,00	BLOCO	37,13	14.852,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 21 Lote 21

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA	6.000,00	UND	112,81	676.860,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 22 Lote 22

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA (02 VIAS) - BLOCO C/ 100 FLS.	500,00	BLOCO	37,48	18.740,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 23 Lote 23

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BUSCA ATIVA SEMANAL DAS UNIDADES DE SAÚDE - BLOCO C/ 100 FLS.	500,00	BLOCO	37,13	18.565,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 24 Lote 24

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADASTRO DE AUTÔNOMO - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	37,65	11.295,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 25 Lote 25

https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==

Fls. 10164
 Proc. Nº 004/2023
 Ass. [assinatura]

[assinatura]

Processo: 2022040/2022

Folha: _____

Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	600,00	BLOCO	37,48	22.488,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 26 Lote 26

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADASTRO DE PROFISSIONAL SEM FOTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	500,00	BLOCO	17,11	8.565,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 27 Lote 27

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTILHA EDUCATIVA CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSES E TRACOMA PAPEL AP 150G 4COR	2.000,00	UND	5,76	11.520,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 28 Lote 28

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPA DE PROCESSO	6.000,00	UND	2,50	15.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 29 Lote 29

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADE- BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,13	14.852,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 30 Lote 30

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CONTROLE DE RESUMO DIÁRIO	400,00	BLOCO	37,65	15.060,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 31 Lote 31

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CONTROLE DE RESUMO SEMANAL	400,00	BLOCO	37,48	14.992,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 32 Lote 32

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE NOTIFICA NEGATIVA DE CÔLERA - BLOCO C/ 100 FLS. F18	8.000,00	UND	1,20	9.600,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 33 Lote 33

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE RESUMO DIÁRIO DA DENGUE	400,00	BLOCO	37,65	15.060,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 34 Lote 34

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

4/21

Fls 10165
Proc. Nº 2024/2023
ASS

Processo: 202030/2021
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

FICHA DE RESUMO SEMANAL DA DENGUE 400,00 BLOCO 37,48 14.992,00
 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 35 Lote 35

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	6.000,00	UND	1,27	7.620,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 36 Lote 36

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE AUTOIMAGEM HANSENÍASE AP150G F/V	6.000,00	UND	1,79	10.740,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 37 Lote 37

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE REGISTRO DE EXAME PREVENTIVO COLETA DE BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,48	14.992,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 38 Lote 38

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE RESUMO SEMANAL DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	3.000,00	UND	2,25	6.750,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 39 Lote 39

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO C/06 FOLHA - BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,65	15.060,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 40 Lote 40

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDA- BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,48	14.992,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 41 Lote 41

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLANILHA SEMANAL DE DENGUE- BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,13	14.852,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 42 Lote 42

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PROTOCOLO	2.000,00	UND	2,50	5.000,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 43 Lote 43

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,48	14.992,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Fls 10166
 Proc. Nº 004/2023
 400,00
 JPO

[Handwritten signature]

Processo: 2022030/2021

Folha: _____

Rubrica: _____

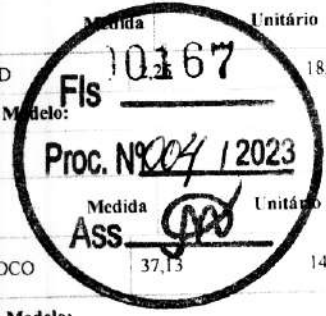
07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	600,00	BLOCO	37,13	22.278,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO- BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,65	15.060,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	8.000,00	UND	2,25	18.000,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REQUERIMENTO DE REGISTRO EXAMES PREVENTIVOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,13	14.852,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REQUERIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,65	7.530,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESUMO DIÁRIO - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,48	7.496,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO- BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	38,58	7.716,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESUMO SEMANAL - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,65	7.530,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DE MICROSCOPIA DE LAMINA PARA REVISÃO- BLOCO C/ 100FLS	200,00	BLOCO	38,61	7.722,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DE MICROSCOPIA DE LAMINA PARA REVISÃO- BLOCO C/ 100FLS	200,00	BLOCO	38,61	7.722,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

[Signature]

Processo: 2017030/2022

Folha: _____

Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RETORNO DE RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,15	7.430,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 54 Lote 54

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TERMO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO CAUTELAR E DEVOLUÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	38,64	7.728,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 55 Lote 55

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TERMO DE INTERDIÇÃO E DESISTÊNCIA (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,48	7.496,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 56 Lote 56

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TERMO DE INTIMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,13	7.426,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 57 Lote 57

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO- BLOCO C/ 100 FLS.	500,00	BLOCO	38,61	19.305,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 58 Lote 58

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL (BPI) (FRENTE E VERSO)- BLOCO C/ 100 FLS.	500,00	BLOCO	37,13	18.565,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 59 Lote 59

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADERNETA DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO).	8.000,00	UND	2,25	18.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 60 Lote 60

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO - SOMBRA (FRENTE E VERSO).	8.000,00	UND	1,99	15.920,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 61 Lote 61

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO - SOMBRA (FRENTE E VERSO).	8.000,00	UND	2,00	16.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 62 Lote 62

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
				7/21

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Fls 10168
Proc. Nº 2017030/2022
ASS: [assinatura]

[assinatura]

Processo: 2022030/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

CARTÃO DE GESTANTE COLORIDO (FRENTE E VERSO).	8.000,00	UND	2,31	18.480,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 63 Lote 63

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES	8.000,00	UND	1,50	12.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 64 Lote 64

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTÃO DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE PRESERVATIVO.	2.000,00	UND	1,63	3.260,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 65 Lote 65

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR. F18	8.000,00	UND	1,50	12.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 66 Lote 66

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTÃO MASCULINO COLORIDO (AZUL) (FRENTE E VERSO)	8.000,00	UND	1,66	13.280,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 67 Lote 67

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTÃO MASCULINO COLORIDO (VERMELHO) (FRENTE E VERSO) F9	5.000,00	UND	1,50	7.500,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 68 Lote 68

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTAZ COLOR 60X45 (FRENTE E VERSO)	6.000,00	UND	2,20	13.200,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 69 Lote 69

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTELA DE RECEBIMENTO DO PROGRAMA LEITE É VIDA F18	3.000,00	UND	1,02	3.060,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 70 Lote 70

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DEMONSTRATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO DIABETES E HIPERTENSO- BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,13	7.426,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 71 Lote 71

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENVELOPE PSF 22X32	10.000,00	UND	2,58	25.800,00

8.000,00
 FLS 10169
 Proc. Nº 004/2023
 ASS: [Assinatura]
 Quantidade

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

[Assinatura]

Processo: 20230/2022

Folha: _____

Rubrica: [assinatura]

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 72

Lote 72

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA A (MODELO NOVO) - BLOCO C/ 100 FLS.	700,00	BLOCO	37,48	26.236,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 73

Lote 73

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS	700,00	BLOCO	37,13	25.991,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 74

Lote 74

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS	700,00	BLOCO	37,65	26.355,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 75

Lote 75

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E-SUS	700,00	BLOCO	37,48	26.236,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 76

Lote 76

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE PROCEDIMENTO - E-SUS	700,00	BLOCO	37,13	25.991,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 77

Lote 77

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS	700,00	BLOCO	37,65	26.355,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 78

Lote 78

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS	700,00	BLOCO	37,48	26.236,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 79

Lote 79

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - E-SUS	7.000,00	BLOCO	37,13	259.910,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 80

Lote 80

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA B - BT (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,65	15.060,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 81

Lote 81

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Fis 10170
Proc. Nº 004/2023
Ass: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Processo: 202020/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

FICHA B – DIABETES (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. 500,00 BLOCO 37,48 18.740,00
 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 82 Lote 82
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

FICHA B GESTANTE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. 500,00 BLOCO 38,58 19.290,00
 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 83 Lote 83
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

FICHA B – HANSENÍASE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. 500,00 BLOCO 37,13 18.565,00
 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 84 Lote 84
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

FICHA B – HIPERTENSO (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. 500,00 BLOCO 37,48 18.740,00
 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 85 Lote 85
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

FICHA D (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. 400,00 BLOCO 38,58 15.432,00
 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 86 Lote 86
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS. 400,00 BLOCO 37,65 15.060,00
 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 87 Lote 87
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO BLOCO COM 100 FLS. 400,00 BLOCO 38,61 15.444,00
 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 88 Lote 88
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE - BLOCO C/ 100 FLS. 500,00 BLOCO 37,13 18.565,00
 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

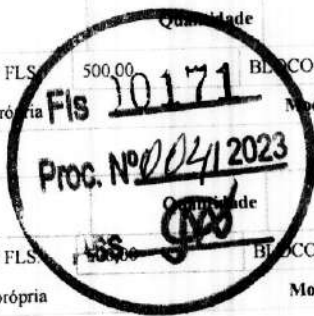
Lote 89 Lote 89
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS. 500,00 BLOCO 37,65 18.825,00
 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 90 Lote 90
 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. 300,00 BLOCO 37,48 11.244,00

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>



[Handwritten signature]

Processo: 00000/2023
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:
Lote 91 Lote 91

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE INTERRUÇÃO DE GESTAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	37,13	11.139,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:
Lote 92 Lote 92

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE GESTANTE NO SISPRENATAL - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	37,65	11.295,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:
Lote 93 Lote 93

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE REQUERIMENTO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	38,61	11.583,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:
Lote 94 Lote 94

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SPA (01 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	37,13	11.139,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:
Lote 95 Lote 95

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	38,64	11.592,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:
Lote 96 Lote 96

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO (ENFERMARIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	37,65	11.295,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:
Lote 97 Lote 97

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	38,58	11.574,00

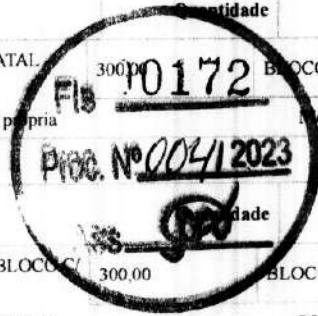
Marca: própria Fabricante: própria Modelo:
Lote 98 Lote 98

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOLDERS (FRENTE /VERSO) F8	6.000,00	UND	2,58	15.480,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:
Lote 99 Lote 99

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (FRENTE/VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,48	7.496,00

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>



[Handwritten signature and scribbles]

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 100 Lote 100

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,13	7.426,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 101 Lote 101

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	20,00	METRO	855,65	17.113,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 102 Lote 102

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	90,00	METRO	225,14	20.262,60

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 103 Lote 103

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	90,00	METRO	217,46	19.571,40

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 104 Lote 104

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS	100,00	BLOCO	37,65	3.765,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 105 Lote 105

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS	100,00	BLOCO	37,48	3.748,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 106 Lote 106

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RECEITUÁRIO PSF - BLOCO C/ 100 FLS.	1.500,00	BLOCO	21,00	31.500,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 107 Lote 107

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REGISTRO DE EXAMES DE PREVENTIVOS COLETADOS - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	37,65	11.295,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 108 Lote 108

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELATÓRIO DE SSA2 (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,65	7.530,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 108 Lote 108

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELATÓRIO DE SSA2 (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,65	7.530,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 108 Lote 108

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELATÓRIO DE SSA2 (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,65	7.530,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:



[Handwritten signature]

07/06/2022 11:01

https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==

Processo: 2022030/2022

Folha:
Rubrica:

Lote 109

Lote 109

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELATÓRIO PMA2 - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,65	7.530,00
Marca: própria	Fabricante: própria		Modelo:	

Lote 110

Lote 110

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELATÓRIO PMA2 - COMPLEMENTO - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,65	7.530,00
Marca: própria	Fabricante: própria		Modelo:	

Lote 111

Lote 111

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLACA DE VIDRO COM ALONGADOR 0,70X0,50 CM		UND	673,81	40.428,60
Marca: própria	Fabricante: própria		Modelo:	

Fis 10174
Proc. Nº 00412023
Ass. JAO

Lote 112

Lote 112

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIOS F18	200,00	BLOCO	19,73	3.946,00
Marca: própria	Fabricante: própria		Modelo:	

Lote 113

Lote 113

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLACA DE ACM 3MM COM ESTRUTURA METALICA LETRA DE PVC EXPANDIDO	80,00	METRO	871,98	69.758,40
Marca: própria	Fabricante: própria		Modelo:	

Lote 114

Lote 114

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REQUISICÃO DE EXAME F18	1.500,00	BLOCO	19,73	29.595,00
Marca: própria	Fabricante: própria		Modelo:	

Lote 115

Lote 115

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ATA DE RESULTADOS FINAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	800,00	BLOCO	37,62	30.096,00
Marca: própria	Fabricante: própria		Modelo:	

Lote 116

Lote 116

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ATA DE RESULTADOS FINAIS - ENSINO FUNDAMENTAL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	800,00	BLOCO	37,45	29.960,00
Marca: própria	Fabricante: própria		Modelo:	

Lote 117

Lote 117

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ATA DE RESULTADOS FINAIS - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	800,00	BLOCO	37,19	29.752,00
Marca: própria	Fabricante: própria		Modelo:	

Lote 118

https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==

}

[Handwritten Signature]

Processo: 2023/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Lote 118

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADESIVO	250,00	METRO	118,95	29.737,50
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 119

Lote 119

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANNERS EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO, MED 1,20X0,90M, MODELOS DIFERENTES.	250,00	UND	118,78	29.695,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 120

Lote 120

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	5.000,00	UND	2,20	11.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 121

Lote 121

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO 180G (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000,00	UND	2,10	42.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 122

Lote 122

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO 180G (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000,00	UND	2,11	42.200,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 123

Lote 123

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTILHAS 16 FOLHAS	10.000,00	UND	10,57	105.700,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 124

Lote 124

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARIMBO AUTOMÁTICO	200,00	UND	47,62	9.524,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 125

Lote 125

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTAZ, F2; PAPEL COUCHÊ, 150 G, COLORIDO PARA 15 EVENTOS.	20.000,00	UND	2,52	50.400,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 126

Lote 126

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000,00	UND	3,12	62.400,00

10175
 Proc. Nº 00412023
 135

Processo: 202201/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 127

Lote 127

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000,00	UND	3,11	62.200,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 128

Lote 128

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPA DE PROCESSO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	7.000,00	UND	2,26	15.820,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 129

Lote 129

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
IMPRESSOS DIVERSOS	37.200,00	UND	0,62	37.200,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 130

Lote 130

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	2.000,00	UND	31,95	63.900,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 131

Lote 131

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - EJA - ANOS FINAIS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	1.200,00	UND	31,78	38.136,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 132

Lote 132

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - EJA - ANOS INICIAIS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	1.200,00	UND	31,52	37.824,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 133

Lote 133

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	5.000,00	UND	31,95	159.750,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 134

Lote 134

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	5.000,00	UND	31,78	158.900,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 135

Lote 135

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Fls 10176
 Proc. Nº 0044/2023
 Ass. [Assinatura]

}

}

Processo: 2022030/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

07/06/2022 11:01

Descrição Item

DOSSIÊ DO ALUNO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
20.000,00	UND	2,58	51.600,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Lote 136

Lote 136

Descrição Item

ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
20.000,00	UND	2,00	40.000,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Lote 137

Lote 137

Descrição Item

ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 90/GM2, CM, IMP. 4 CORES.

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
20.000,00	UND	1,85	37.000,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Lote 138

Lote 138

Descrição Item

ENVELOPE OFICIO 114X229MM, COM JANELA, COM ILHÓS, MED.3,00X1,00CM, 10 MODELOS DIFERENTES.

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
20.000,00	UND	2,00	40.000,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Lote 139

Lote 139

Descrição Item

FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO, COM ILHÓS MED 1,00X3,00, 10 MODELOS DIFERENTES.

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
250,00	UND	112,28	28.070,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Lote 140

Lote 140

Descrição Item

FOLDERS 2,97X2,10MM, PAPEL COUCHÊ, 150G/M2; 4X4; F/V; 03 DOBRA, 10 MODELOS DIFERENTES.

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
20.000,00	UND	1,50	30.000,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Lote 141

Lote 141

Descrição Item

PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
130,00	METRO	214,85	27.930,50

Marca: própria

Fabricante: própria

Lote 142

Lote 142

Descrição Item

PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
130,00	METRO	215,28	27.986,40

Marca: própria

Fabricante: própria

Lote 143

Lote 143

Descrição Item

PANFLETOS COLORIDOS F8

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
20.000,00	UND	1,40	28.000,00

Marca: própria

Fabricante: própria

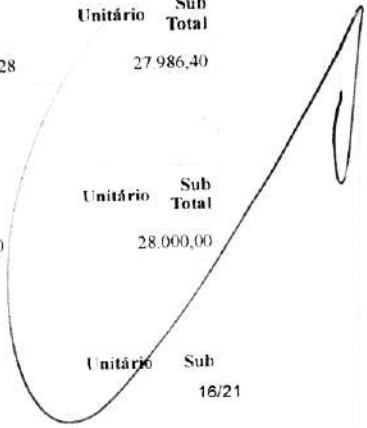
Lote 144

Lote 144

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
			16/21

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>



[Handwritten signature]

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000,00	UND	0,35	7.000,00	Total
--	-----------	-----	------	----------	-------

Marca: própria

Fabricante: própria

Lote 145

Lote 145

Descrição Item

Quantidade

Modelo: Fis 10178
 Proc. Nº 00412023
 Medida: ISS
 JPO

Unitário

Sub Total

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000,00	UND		6.400,00
---	-----------	-----	--	----------

Marca: própria

Fabricante: própria

Lote 146

Lote 146

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

ADESIVOS IMPRESSOS (M)	250,00	METRO	115,51	28.877,50
------------------------	--------	-------	--------	-----------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 147

Lote 147

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

BANNER 120 CM X 90 CM	200,00	UND	115,51	23.102,00
-----------------------	--------	-----	--------	-----------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 148

Lote 148

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO (COMBUSTÍVEL)	500,00	BLOCO	7,20	3.600,00
---	--------	-------	------	----------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 149

Lote 149

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

CAPA DE PROCESSO 115G	7.000,00	UND	2,24	15.680,00
-----------------------	----------	-----	------	-----------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 150

Lote 150

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

CARTILHAS 16 FOLHAS	3.000,00	UND	12,19	36.570,00
---------------------	----------	-----	-------	-----------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 151

Lote 151

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

CARIMBO AUTOMÁTICO	200,00	UND	40,25	8.050,00
--------------------	--------	-----	-------	----------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 152

Lote 152

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA	15.000,00	UND	2,15	32.250,00
--	-----------	-----	------	-----------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 153

Lote 153

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 90/GM2,	15.000,00	UND	1,23	18.450,00
---	-----------	-----	------	-----------

Processo: 20223/2022
 Folha: _____
 Rubrica: J

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

CM, IMP, 4 CORES

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 154

Lote 154

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENVELOPE OFICIO 114X229MM, COM JANELA, COM ILHÓS, MED.3,00X1,00CM, 10 MODELOS DIFERENTES.	1.500,00	UND		1.830,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 155

Lote 155

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONVITES CERIMONIAL	1.000,00	UND	2,12	2.120,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 156

Lote 156

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARIMBO DE MADEIRA	150,00	UND	25,32	3.798,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 157

Lote 157

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTAZES F4 COLORIDO	8.000,00	UND	2,00	16.000,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 158

Lote 158

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE F18	17.000,00	UND	0,55	9.350,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 159

Lote 159

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOLDER COLORIDO F8	5.500,00	UND	1,37	7.535,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 160

Lote 160

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REQUISIÇÃO DE MATERIAL F18	700,00	BLOCO	19,52	13.664,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 161

Lote 161

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ORDEM DE COMPRA - OFÍCIO II	450,00	BLOCO	19,44	8.748,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 162

Lote 162

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	10,00	UND	855,16	8.551,60

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 163

Lote 163

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Fls 102179
 Proc. Nº 00412023
 Ass: JPO

Processo: 202020/2022

Folha: _____

Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PANFLETOS COLORIDOS F8	12.000,00	UND	0,90	10.800,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 164	Lote 164	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
		ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,81	4.771,50
		Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo: FLS 10180		

Lote 165	Lote 165	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
		FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,26	4.719,00
		Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo: Proc. Nº 10412023 ASS		

Lote 166	Lote 166	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
		DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,98	4.797,00
		Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 167	Lote 167	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
		DADOS SOBRE O USUÁRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,81	4.771,50
		Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

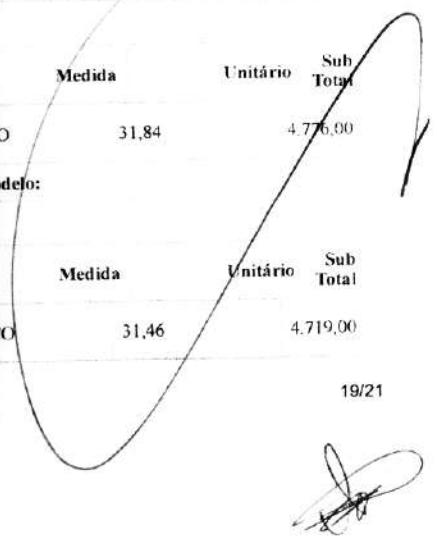
Lote 168	Lote 168	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
		DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA CARTEIRA DO IDOSO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,46	4.719,00
		Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 169	Lote 169	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
		CAPA DE PROCESSO AP 180-G POLICROMIA IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	800,00	UND	1,23	984,00
		Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 170	Lote 170	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
		RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5 X 22 CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,84	4.776,00
		Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 171	Lote 171	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
		FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,46	4.719,00

https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==



Processo: 2022030/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 172 Lote 172

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADASTRO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	100,00	BLOCO	31,98	3 198,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 173 Lote 173

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REQUERIMENTO DE BENEFICIO ASSISTENCIAL 3 VIAS IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	55,48	8 322,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 174 Lote 174

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	1.200,00	UND		3 060,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Fls 10181
 Proc. Nº 2024/12023
 Ass. [Assinatura]

Lote 175 Lote 175

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	2,99	448,50
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 176 Lote 176

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	400,00	UND	2,99	1 196,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 177 Lote 177

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CERTIFICADO TAM. 14X 10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	1.500,00	UND	1,45	2 175,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 178 Lote 178

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOLDERS TAM. 31X22CM 4X4 CRES COUCHÊ 170G IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	4.000,00	UND	0,42	1 680,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 179 Lote 179

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÊ 120G IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	4.000,00	UND	0,43	1 720,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 180 Lote 180

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

[Assinatura]

Processo: 2022030/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

07/06/2022 11:01

<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>

PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80,00	METRO	212,00	16.960,00
--	-------	-------	--------	-----------

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:
Lote 181 Lote 181

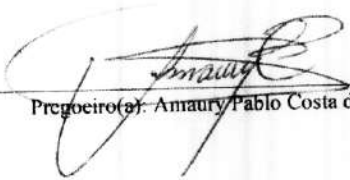
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00	METRO	215,35	21.535,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:
Lote 182 Lote 182

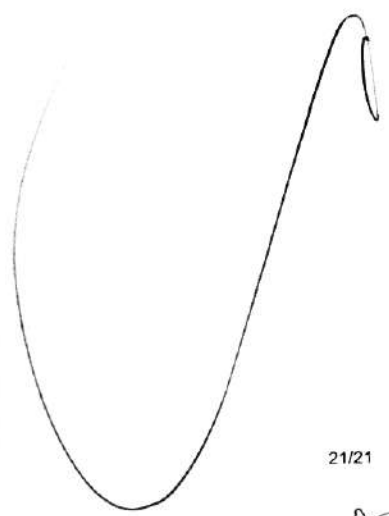
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PANFLETOS COLORIDOS F8	12.000,00	UND	1,60	19.200,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Santa Quitéria do Maranhão, 07 de Junho de 2022.


Pregoeiro(a): Amaury Pablo Costa dos Santos

Fls 10182
Proc. Nº 0041/2023
Ass. 



<https://app.licitardigital.com.br/termo-adjudicacao/?e=Mzg3Mg==>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 024/2022, Processo Administrativo nº 202/2030, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - 35.189.000/0001-66	4.887.416,50	4.637.039,00	250.377,50 Proveito - 5,1%
Totais	4.887.416,50	4.637.039,00	250.377,50 Proveito - 5,1%

Detalhes

Cláudio Rodrigues Escórcio na condição de Autoridade Competente Homologou em 03/06/2022 15:24 o(s) SPD em favor de:

Fornecedor: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - CPF/CNPJ: 35.189.000/0001-66

Lote 1 Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCO C/100 FLS. F9	800,00	BLOCO	37,51	30.008,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 2 Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ATESTADO MÉDICO - BLOCO C/100 FLS. F18	800,00	BLOCO	24,54	19.632,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 3 Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (PBI) - BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,59	30.072,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 4 Lote 4

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPA PARA ULTRASSOM	800,00	UND	1,65	1.320,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 5 Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,16	29.728,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 6 Lote 6

07/06/2022 11:02

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EVOLUÇÃO OBSTETRA (FRENTE- VERSO) – BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,59	30.072,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 7	Lote 7			
FICHA DE GESTANTE – BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,51	30.008,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo: Fls 10184		
Lote 8	Lote 8			
FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE– BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,16	29.728,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo: PROC Nº0041.2023		
Lote 9	Lote 9			
FICHA GERAL- BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,59	30.072,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 10	Lote 10			
GUIA DE INTERNAÇÃO – BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,51	30.008,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 11	Lote 11			
LAUDO MÉDICO, PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR – BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,16	29.728,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 12	Lote 12			
PRESCRIÇÃO MÉDICA E RETORNO DE ENFERMAGEM (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,59	30.072,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 13	Lote 13			
PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS.	800,00	BLOCO	37,51	30.008,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 14	Lote 14			
PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	800,00	BLOCO	37,16	29.728,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 15	Lote 15			
RECEITUÁRIO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS.	1.500,00	BLOCO	19,85	29.775,00

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Processo: 202030102
 Folha: _____
 Rubrica: J

07/06/2022 11:02

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 16	Lote 16					
Descrição Item						
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.			800,00	BLOCO	37,51	30.008,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:				
Lote 17	Lote 17					
Descrição Item						
RELATÓRIO DE CIRURGIA - BLOCO C/ 100 FLS.			800,00	BLOCO	37,16	29.728,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:				
Lote 18	Lote 18					
Descrição Item						
REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - BLOCO C/ 100 FLS.			1.500,00	BLOCO	37,59	56.385,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:				
Lote 19	Lote 19					
Descrição Item						
LIVRO DE PARTO (ENCADERNADO COM 300 PÁGINAS)			100,00	UNID	266,84	26.684,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:				
Lote 20	Lote 20					
Descrição Item						
ADVERTÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.			400,00	BLOCO	37,13	14.852,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:				
Lote 21	Lote 21					
Descrição Item						
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA			6.000,00	UND	112,81	676.860,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:				
Lote 22	Lote 22					
Descrição Item						
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA (02 VIAS) - BLOCO C/ 100 FLS.			500,00	BLOCO	37,48	18.740,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:				
Lote 23	Lote 23					
Descrição Item						
BUSCA ATIVA SEMANAL DAS UNIDADES DE SAÚDE - BLOCO C/ 100 FLS.			500,00	BLOCO	37,13	18.565,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:				
Lote 24	Lote 24					
Descrição Item						
CADASTRO DE AUTÔNOMO - BLOCO C/ 100 FLS.			300,00	BLOCO	37,65	11.295,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:				
Lote 25	Lote 25					

FIS 10185
 Proc. N° 00412023
 ASS [assinatura]

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

[assinatura]

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	600,00	BLOCO	37,48	22.488,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 26	Lote 26			
CADASTRO DE PROFISSIONAL SEM FOTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	500,00	BLOCO	37,13	18.565,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 27	Lote 27			
CARTILHA EDUCATIVA CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSES E TRACOMA PAPEL AP 150G 4COR	2.000,00	UND	5,76	11.520,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 28	Lote 28			
CAPA DE PROCESSO	6.000,00	UND	2,50	15.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 29	Lote 29			
FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADE- BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,13	14.852,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 30	Lote 30			
FICHA DE CONTROLE DE RESUMO DIÁRIO	400,00	BLOCO	37,65	15.060,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 31	Lote 31			
FICHA DE CONTROLE DE RESUMO SEMANAL	400,00	BLOCO	37,48	14.992,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 32	Lote 32			
FICHA DE NOTIFICA NEGATIVA DE CÔLERA - BLOCO C/ 100 FLS. F18	8.000,00	UND	1,20	9.600,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 33	Lote 33			
FICHA DE RESUMO DIÁRIO DA DENGUE	400,00	BLOCO	37,65	15.060,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 34	Lote 34			

FIS 10186
 Mod. PTOC. Nº 004/2023
 ASS. *[Assinatura]*

[Assinatura]

FICHA DE RESUMO SEMANAL DA DENGUE		400,00	BLOCO	37,48	14.992,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 35	Lote 35				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA DE RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	6.000,00	UND	1,27	7.620,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 36	Lote 36				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA DE AUTOIMAGEM HANSENÍASE API50G F/V	6.000,00	UND		10.740,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 37	Lote 37				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA DE REGISTRO DE EXAME PREVENTIVO COLETADO- BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,48	14.992,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 38	Lote 38				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA DE RESUMO SEMANAL DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	3.000,00	UND	2,25	6.750,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 39	Lote 39				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO C/06 FOLHA - BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOGO	37,65	15.060,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 40	Lote 40				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDA- BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,48	14.992,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 41	Lote 41				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PLANILHA SEMANAL DE DENGUE- BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,13	14.852,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 42	Lote 42				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PROTOCOLO	2.000,00	UND	2,50	5.000,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 43	Lote 43				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,48	14.992,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	



Processo: 2022020/302
 Folha: _____
 Rubrica: J

07/06/2022 11:02

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 44 Lote 44			
Descrição Item			
600,00	BLOCO	37,13	22.278,00
REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.			
Marca: própria Fabricante: própria Modelo:			
Lote 45 Lote 45			
Descrição Item			
400,00	BLOCO	37,65	15.060,00
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO- BLOCO C/ 100 FLS.			
Marca: própria Fabricante: própria Modelo:			
Lote 46 Lote 46			
Descrição Item			
8.000,00	UND	2,25	18.000,00
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO			
Marca: própria Fabricante: própria Modelo:			
Lote 47 Lote 47			
Descrição Item			
400,00	BLOCO	37,13	14.852,00
REQUERIMENTO DE REGISTRO EXAMES PREVENTIVOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.			
Marca: própria Fabricante: própria Modelo:			
Lote 48 Lote 48			
Descrição Item			
200,00	BLOCO	37,65	7.530,00
REQUERIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.			
Marca: própria Fabricante: própria Modelo:			
Lote 49 Lote 49			
Descrição Item			
200,00	BLOCO	37,48	7.496,00
RESUMO DIÁRIO - BLOCO C/ 100 FLS.			
Marca: própria Fabricante: própria Modelo:			
Lote 50 Lote 50			
Descrição Item			
200,00	BLOCO	38,58	7.716,00
RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO- BLOCO C/ 100 FLS.			
Marca: própria Fabricante: própria Modelo:			
Lote 51 Lote 51			
Descrição Item			
200,00	BLOCO	37,65	7.530,00
RESUMO SEMANAL - BLOCO C/ 100 FLS.			
Marca: própria Fabricante: própria Modelo:			
Lote 52 Lote 52			
Descrição Item			
200,00	BLOCO	38,61	7.722,00
RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DE MICROSCOPIA DE LAMINA PARA REVISÃO- BLOCO C/ 100FLS			
Marca: própria Fabricante: própria Modelo:			
Lote 53 Lote 53			

Fis 10188
 Proc. Nº 10412023
 ASS: JW

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

[Handwritten signature]

Processo: 200090/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:02

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RETORNO DE RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,15	7.430,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 54	Lote 54			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TERMO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO CAUTELAR E DEVOLUÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	38,64	7.728,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 55	Lote 55			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TERMO DE INTERDIÇÃO E DESISTÊNCIA (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO		7.496,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 56	Lote 56			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TERMO DE INTIMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,13	7.426,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 57	Lote 57			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO - BLOCO C/ 100 FLS.	500,00	BLOCO	38,61	19.305,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 58	Lote 58			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL (BPI) (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	500,00	BLOCO	37,13	18.565,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 59	Lote 59			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADERNETA DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO).	8.000,00	UND	2,25	18.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 60	Lote 60			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO - SOMBRA (FRENTE E VERSO).	8.000,00	UND	1,99	15.920,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 61	Lote 61			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO - SOMBRA (FRENTE E VERSO).	8.000,00	UND	2,00	16.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 62	Lote 62			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Fls 10189
Proc Nº 2024/2023
ASS 27/06/2022

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Processo: 2022090/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:02

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTÃO DE GESTANTE COLORIDO (FRENTE E VERSO). Marca: própria Fabricante: própria Modelo:	8.000,00	UND	2,31	18.480,00
Lote 63 Lote 63				
CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES. Marca: própria Fabricante: própria Modelo:	8.000,00	UND	1,50	12.000,00
Lote 64 Lote 64				
CARTÃO DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE PRESERVATIVO. Marca: própria Fabricante: própria Modelo:	2.000,00	UND	1,63	3.260,00
Lote 65 Lote 65				
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR. F18 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:	8.000,00	UND	1,50	12.000,00
Lote 66 Lote 66				
CARTÃO MASCULINO COLORIDO (AZUL) (FRENTE E VERSO). Marca: própria Fabricante: própria Modelo:	8.000,00	UND	1,66	13.280,00
Lote 67 Lote 67				
CARTÃO MASCULINO COLORIDO (VERMELHO) (FRENTE E VERSO) F9 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:	5.000,00	UND	1,50	7.500,00
Lote 68 Lote 68				
CARTAZ COLOR 60X45 (FRENTE E VERSO) Marca: própria Fabricante: própria Modelo:	6.000,00	UND	2,20	13.200,00
Lote 69 Lote 69				
CARTELA DE RECEBIMENTO DO PROGRAMA LEITE É VIDA F18 Marca: própria Fabricante: própria Modelo:	3.000,00	UND	1,02	3.060,00
Lote 70 Lote 70				
DEMONSTRATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO DIABETES E HIPERTENSO- BLOCO C/ 100 FLS. Marca: própria Fabricante: própria Modelo:	200,00	BLOCO	37,13	7.426,00
Lote 71 Lote 71				
ENVELOPE PSF 22X32	10.000,00	UND	2,58	25.800,00

Fis 10190
 Proc. Nº 0041/2023
 JPO

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

07/06/2022 11:02

https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==

Processo: 2020/2022
Folha:
Rubrica:

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 72 Lote 72

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA A (MODELO NOVO) - BLOCO C/ 100 FLS.	700,00	BLOCO	37,48	26.236,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 73 Lote 73

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS	700,00	BLOCO	37,13	25.991,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 74 Lote 74

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS	700,00	BLOCO	37,65	26.355,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 75 Lote 75

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E-SUS	700,00	BLOCO	37,48	26.236,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 76 Lote 76

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE PROCEDIMENTO - E-SUS	700,00	BLOCO	37,13	25.991,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 77 Lote 77

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS	700,00	BLOCO	37,65	26.355,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 78 Lote 78

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS	700,00	BLOCO	37,48	26.236,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 79 Lote 79

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - E-SUS	7.000,00	BLOCO	37,13	259.910,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 80 Lote 80

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA B - BT (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	400,00	BLOCO	37,65	15.060,00

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 81 Lote 81

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 81 Lote 81

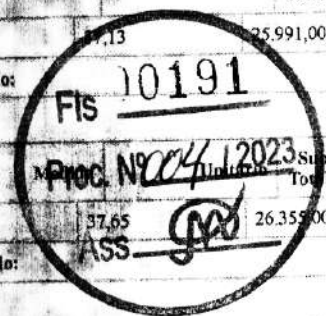
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 81 Lote 81

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:



[Signature]

Processo: 2022/00000000
 Folha: _____
 Rubrica: J

07/08/2022 11:02

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

FICHA B - DIABETES (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.		500,00	BLOCO	37,48	18.740,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 82	Lote 82				
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA B GESTANTE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.		500,00	BLOCO	38,58	19.290,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 83	Lote 83				
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA B - HANSENÍASE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.		500,00	BLOCO	37,13	18.565,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 84	Lote 84				
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA B - HIPERTENSO (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.		500,00	BLOCO	37,48	18.740,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 85	Lote 85				
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA D (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.		400,00	BLOCO	38,58	15.432,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 86	Lote 86				
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.		400,00	BLOCO	37,65	15.060,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 87	Lote 87				
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO BLOCO COM 100 FLS		400,00	BLOCO	38,61	15.444,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 88	Lote 88				
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE - BLOCO C/ 100 FLS.		500,00	BLOCO	37,13	18.565,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 89	Lote 89				
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.		500,00	BLOCO	37,65	18.825,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 90	Lote 90				
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.		300,00	BLOCO	37,48	11.244,00

10192
 Fis
 Medida
 Proc. Nº 04/2023
 ASS. *[Assinatura]*

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

10/21

[Assinatura]

Processo: 022030/2022
 Folha: _____
 Rubrica: J

07/06/2022 11:02

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 91	Lote 91				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA DE INTERRUÇÃO DE GESTAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	37,13	11.139,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 92	Lote 92				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE GESTANTE NO SISPRENATAL - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	37,65	11.295,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 93	Lote 93				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA DE REQUERIMENTO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	38,61	11.583,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 94	Lote 94				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SPA (01 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	37,13	11.139,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 95	Lote 95				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	38,64	11.592,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 96	Lote 96				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO (ENFERMARIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	37,65	11.295,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 97	Lote 97				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	38,58	11.574,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 98	Lote 98				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FOLDERS (FRENTE /VERSO) F8	6.000,00	UND	2,58	15.480,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 99	Lote 99				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (FRENTE/VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,48	7.496,00	

FIS 0193
 37,65
 PROC. Nº 004/2023
 ASS. Medida
 JAD

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

[Handwritten signature]

Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 100	Lote 100				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,13	7.426,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 101	Lote 101				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	20,00	METRO	55,65	1.113,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 102	Lote 102				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	90,00	METRO	29,54	2.658,60	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 103	Lote 103				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	90,00	METRO	217,46	19.571,40	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 104	Lote 104				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS.	100,00	BLOCO	37,65	3.765,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 105	Lote 105				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS.	100,00	BLOCO	37,48	3.748,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 106	Lote 106				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
RECEITUÁRIO PSF - BLOCO C/ 100 FLS.	1.500,00	BLOCO	21,00	31.500,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 107	Lote 107				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
REGISTRO DE EXAMES DE PREVENTIVOS COLETADOS - BLOCO C/ 100 FLS.	300,00	BLOCO	37,65	11.295,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 108	Lote 108				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
RELATÓRIO DE SSA2 (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,65	7.530,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	

Processo: 202301202
 Folha: 1
 Rubrica: J

07/06/2022 11:02

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 109 RELATÓRIO PMA2 - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,65	7.530,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 110 RELATÓRIO PMA2 - COMPLEMENTO - BLOCO C/ 100 FLS.	200,00	BLOCO	37,65	7.530,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 111 PLACA DE VIDRO COM ALONGADOR 0,70X0,50CM	60,00	DND	678,10	40.428,60
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 112 RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIOS F18	200,00	BLOCO	19,73	3.946,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 113 PLACA DE ACM 3MM COM ESTRUTURA METALICA LETRA DE PVC EXPANDIDO	80,00	METRO	871,98	69.758,40
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 114 REQUISIÇÃO DE EXAME F18	1.500,00	BLOCO	19,73	29.595,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 115 ATA DE RESULTADOS FINAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	800,00	BLOCO	37,62	30.096,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 116 ATA DE RESULTADOS FINAIS - ENSINO FUNDAMENTAL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	800,00	BLOCO	37,45	29.960,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 117 ATA DE RESULTADOS FINAIS - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	800,00	BLOCO	37,49	29.752,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Lote 118

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADESIVO	250,00	METRO	118,95	29.737,50
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 119 Lote 119

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANNERS EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO, MED. 1,20X0,90M, MODELOS DIFERENTES,	250,00	UND	118,78	29.695,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 120 Lote 120

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	5.000,00	UND		1.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Fis 10196
PROC. Nº 2023/2023
ASS. JAO

Lote 121 Lote 121

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO 180G (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000,00	UND	2,10	42.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 122 Lote 122

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO 180G (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000,00	UND	2,11	42.200,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 123 Lote 123

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTILHAS 16 FOLHAS	10.000,00	UND	10,57	105.700,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 124 Lote 124

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARIMBO AUTOMÁTICO	200,00	UND	47,62	9.524,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 125 Lote 125

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTAZ, F2; PAPEL COUCHÊ, 150 G, COLORIDO PARA 15 EVENTOS.	20.000,00	UND	2,52	50.400,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 126 Lote 126

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000,00	UND	3,12	62.400,00

[Handwritten signature and scribbles]

Processo: 2007020/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:02

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000,00	UND	3,11	62.200,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPA DE PROCESSO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	7.000,00	UND	2,26	15.820,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Fis 10197
Proc. Nº 004/2023
ASS: [assinatura]

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
IMPRESSOS DIVERSOS	60.000,00	UND		2.200,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	2.000,00	UND	31,95	63.900,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - EJA - ANOS FINAIS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	1.200,00	UND	31,78	38.136,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - EJA - ANOS INICIAIS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	1.200,00	UND	31,52	37.824,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	5.000,00	UND	31,95	159.750,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	5.000,00	UND	31,78	158.900,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

[assinatura]

Processo: 2022037002

Folha: _____

Rubrica: _____

07/06/2022 11:02

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DOSSIÊ DO ALUNO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000,00	UND	2,58	51.600,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 136 Lote 136

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA	20.000,00	UND	2,00	40.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 137 Lote 137

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 90/GM2, CM, IMP. 4 CORES.	20.000,00	UND	37,00	740.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 138 Lote 138

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENVELOPE OFICIO 114X229MM, COM JANELA, COM ILHÓS, MED.3,00X1,00CM, 10 MODELOS DIFERENTES.	20.000,00	UND	2,00	40.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 139 Lote 139

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO, COM ILHÓS MED. 1,00X3,00, 10 MODELOS DIFERENTES.	250,00	UND	112,28	28.070,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 140 Lote 140

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOLDERS 2,97X2,10MM, PAPEL COUCHÊ, 150G/M2, 4X4, F/V, 03 DOBRA, 10 MODELOS DIFERENTES.	20.000,00	UND	1,50	30.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 141 Lote 141

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO	130,00	METRO	214,85	27.930,50
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 142 Lote 142

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO	130,00	METRO	215,28	27.986,40
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 143 Lote 143

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PANFLETOS COLORIDOS F8	20.000,00	UND	1,40	28.000,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		

Lote 144 Lote 144

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>



Total

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)

20.000,00

UND

0,35

7.000,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 145

Lote 145

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)

20.000,00

UND

0,32

6.400,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 146

Lote 146

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

ADESIVOS IMPRESSOS (M)

250,00

METRO

115,51

28.877,50

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 147

Lote 147

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

BANNER 120 CM X 90 CM

200,00

UND

11,10

2.220,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 148

Lote 148

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO (COMBUSTÍVEL)

500,00

BLOCO

7,20

3.600,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 149

Lote 149

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

CAPA DE PROCESSO 115G

7.000,00

UND

2,24

15.680,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 150

Lote 150

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

CARTILHAS 16 FOLHAS

3.000,00

UND

12,19

36.570,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 151

Lote 151

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

CARIMBO AUTOMÁTICO

200,00

UND

40,25

8.050,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 152

Lote 152

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA

15.000,00

UND

2,15

32.250,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 153

Lote 153

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 90/GM2,

15.000,00

UND

1,23

18.450,00

<https://app.licita.digital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

17/21

Fls 10199
Proc. Nº 004/2023
Ass: [assinatura]

CM, IMP. 4 CORES.

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 154	Lote 154				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
ENVELOPE OFICIO 114X229MM, COM JANELA, COM ILHÓS, MED.3,00X1,00CM, 10 MODELOS DIFERENTES.	1.500,00	UND	1,22	1.830,00	

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 155	Lote 155				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CONVITES CERIMONIAL	1.000,00	UND	2,12	2.120,00	

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 156	Lote 156				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CARIMBO DE MADEIRA	150,00	UND	5,32	798,00	

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 157	Lote 157				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CARTAZES F4 COLORIDO	8.000,00	UND	2,00	16.000,00	

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 158	Lote 158				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE F18	17.000,00	UND	0,55	9.350,00	

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 159	Lote 159				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FOLDER COLORIDO F8	5.500,00	UND	1,37	7.535,00	

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 160	Lote 160				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
REQUISIÇÃO DE MATERIAL F18	700,00	BLOCO	19,52	13.664,00	

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 161	Lote 161				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
ORDEM DE COMPRA - OFÍCIO II	450,00	BLOCO	19,44	8.748,00	

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 162	Lote 162				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PADRONIZAÇÃO VEICULOS	10,00	UND	855,16	8.551,60	

Marca: própria Fabricante: própria Modelo:

Lote 163 Lote 163

https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==

Fis 10200
 Proc. Nº 2022/04/2023
 ASS: [assinatura]

Processo: 2022030/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

07/06/2022 11:02

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PANFLETOS COLORIDOS F8	12.000,00	UND	0,90	10.800,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 164	Lote 164			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO		4.771,50
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 165	Lote 165			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO		4.719,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 166	Lote 166			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,98	4.797,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 167	Lote 167			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DADOS SOBRE O USUÁRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,81	4.771,50
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 168	Lote 168			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA CARTEIRA DO IDOSO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,46	4.719,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 169	Lote 169			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPA DE PROCESSO AP 180-G POLICROMIA IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	800,00	UND	1,23	984,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 170	Lote 170			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5 X 22 CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,84	4.776,00
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo:		
Lote 171	Lote 171			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	31,46	4.719,00

Fis 10201
 Proc. N. 1004/2023
 Ass. [Assinatura]

<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

07/06/2022 11:02

https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==

Processo: 2022030/2022
Folha:
Rubrica:

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 172 Lote 172

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADASTRO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO ,IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	100,00	BLOCO	31,98	3.198,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 173 Lote 173

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REQUERIMENTO DE BENEFICIO ASSISTENCIAL 3 VIAS IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	55,48	8.322,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Fis 10202
Proc. Nº 20412023
ASS 2,55

Lote 174 Lote 174

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	1.200,00	UND	0,55	660,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 175 Lote 175

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	150,00	BLOCO	2,99	448,50

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 176 Lote 176

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	400,00	UND	2,99	1.196,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 177 Lote 177

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CERTIFICADO TAM. 14X 10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	1.500,00	UND	1,45	2.175,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 178 Lote 178

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOLDERS TAM. 31X22CM 4X4 CRES COUCHÊ 170G IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	4.000,00	UND	0,42	1.680,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 179 Lote 179

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÊ 120G IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	4.000,00	UND	0,43	1.720,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo:

Lote 180 Lote 180

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==

[Handwritten signature]

Processo: 202030/2022

Folha: _____

Rubrica: _____

07/06/2022 11:02

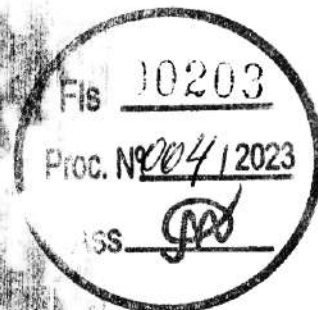
<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		80,00	METRO	212,00	16.960,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 181	Lote 181				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00	METRO	215,35	21.535,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	
Lote 182	Lote 182				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PANFLETOS COLORIDOS F8	12.000,00	UND	1,60	19.200,00	
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo:	

Santa Quitéria do Maranhão, 07 de Junho de 2022.

Claudio Rodrigues Escórcio

Autoridade Competente: Cláudio Rodrigues Escórcio



<https://app.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=Mzg3Mg==>

[Signature]

Processo: 2022030/2022

Folha: _____

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022030- CPL



1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeira, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, **REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP 024/2022** (Processo Administrativo nº 2022030- CPL-SQT/MA, do tipo **menor preço por item** o certame se realizará, às 08h00min (oito horas) do dia 26 de maio de 2022, destinado ao Registro de Preço para futuro fornecimento de serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão /Ma., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2022, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 18:00 (dezoito) do dia 16 de maio de 2022. O início da sessão pública será às 08:00h00min (oito horas) do dia 26 de maio de 2022, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preço para futuro fornecimento de serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

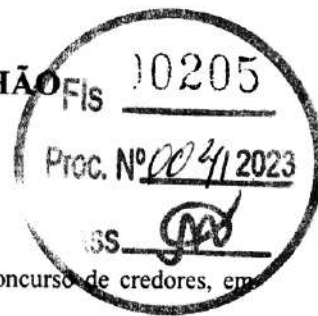
4. DAS RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:



Processo: 0000/2023
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



praça

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitardigital.com.br.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

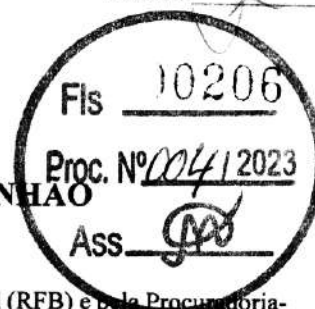
6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:
 - 6.1.1 **Habilitação Jurídica**
 - a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
 - c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



Processo: 2020/30/2021
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.



Processo: 20230722
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

6.1.4 Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

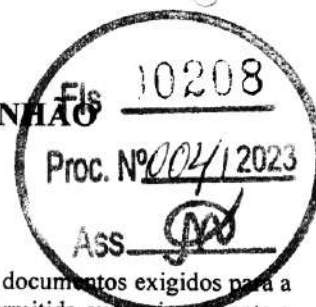
6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação



Processo: 002030/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeira(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 26 de maio de 2022. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal de Compras Públicas, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Compras Públicas para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.



Processo: 20230/acc

Folha: _____

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar pelo Portal de Compras Públicas a cópia da proposta no endereço <http://www.licitardigital.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08:00h (oito horas) do dia 26 de maio de 2022, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 000020/2023
Folha: 4
Rubrica: 4



10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO", ou seja, por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 centavos.

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo



Processo: 0000/2023
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeira, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, à Av. Cel Francisco Moreira 45-, Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 00030/2023
Folha: _____
Rubrica: _____



13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo participante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



Processo: *2023/00213*

Folha: _____

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Fls **00213**

Proc. N° **0041/2023**

ASS. *[Assinatura]*

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os produtos deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/Serviço.

18.3. Os produtos deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Produtos Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal de



Processo: 0000/2023
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



Compras Públicas www.licitardigital.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, e solicitações de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico, www.licitardigital.com.br no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Processo: 202230/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal de Compras Públicas – endereço www.licitardigital.com.br.

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 23.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/ MA, 12 DE MAIO DE 2022.

Pregoeiro Municipal
Amaury Pablo Costa dos Santos.

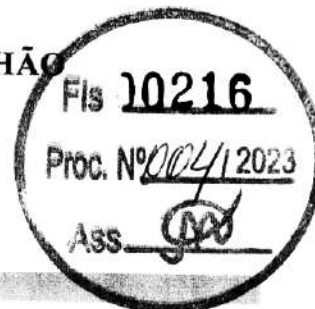
Processo: 20230/2023

Folha: _____

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Objeto Registro de Preço para futuro fornecimento de serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

NR	DESCRIÇÃO - HOSPITAL	UND	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1 ✓	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE – BLOCO C/100 FLS. F9	BLOCO ✓	800	38,67	30.936,00
2 ✓	ATESTADO MÉDICO – BLOCO C/100 FLS. F18	BLOCO ✓	800	26,05	20.840,00
3 ✓	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (PBI) – BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO ✓	800	38,67	30.936,00
4 ✓	CAPA PARA ULTRASSOM	UND ✓	800	2,81	2.248,00
5 ✓	EVOLUÇÃO CLÍNICA – BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO ✓	800	38,67	30.936,00
6 ✓	EVOLUÇÃO OBSTETRA (FRENTE- VERSO) – BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO ✓	800	38,67	30.936,00
7 ✓	FICHA DE GESTANTE – BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO ✓	800	38,67	30.936,00
8 ✓	FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE– BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO ✓	800	38,67	30.936,00
9 ✓	FICHA GERAL– BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO ✓	800	38,67	30.936,00
10	GUIA DE INTERNAÇÃO – BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	800	38,67	30.936,00
11	LAUDO MÉDICO, PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR – BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	800	38,67	30.936,00
12	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RETORNO DE ENFERMAGEM (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	800	38,67	30.936,00
13	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	800	38,67	30.936,00
14	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	BLOCO	800	38,67	30.936,00
15	RECEITUÁRIO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	1.500	20,93	31.395,00
16	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	800	38,67	30.936,00
17	RELATÓRIO DE CIRURGIA– BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	800	38,67	30.936,00
18	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS– BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	1500	38,67	58.005,00
19	LIVRO DE PARTO (ENCADERNADO COM 300 PÁGINAS)	UNID	100	268,00	26.800,00
Nº	ACDDESCRIÇÃO – ECD-				
20	ADVERTÊNCIA – BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
21	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA	UND	6.000	113,83	682.980,00
22	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA (02 VIAS) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	500	38,67	19.335,00
23	BUSCA ATIVA SEMANAL DAS UNIDADES DE SAÚDE – BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	500	38,67	19.335,00



Processo: 000030/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Fls 00217

Proc. Nº 00412023

ASS.

24	CADASTRO DE AUTÔNOMO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	38,67	11.601,00
25	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	600	38,67	23.202,00
26	CADASTRO DE PROFISSIONAL SEM FOTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	500	38,67	19.335,00
27	CARTILHA EDUCATIVA CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSES E TRACOMA PAPEL AP 150G 4COR	UND	2.000	6,78	13.560,00
28	CAPA DE PROCESSO	UND	6.000	2,81	16.860,00
29	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADE- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
30	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO DIÁRIO	BLOCO	400	38,67	15.468,00
31	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO SEMANAL	BLOCO	400	38,67	15.468,00
32	FICHA DE NOTIFICA NEGATIVA DE CÓLERA - BLOCO C/ 100 FLS. F18	UND	8.000	1,34	10.720,00
33	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DA DENGUE	BLOCO	400	38,67	15.468,00
34	FICHA DE RESUMO SEMANAL DA DENGUE	BLOCO	400	38,67	15.468,00
35	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	UND	6.000	2,81	16.860,00
36	FICHA DE AUTOIMAGEM HANSENÍASE AP150G F/V	UND	6.000	2,81	16.860,00
37	FICHA DE REGISTRO DE EXAME PREVENTIVO COLETADO- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
38	FICHA DE RESUMO SEMANAL DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	UND	3.000	2,34	7.020,00
39	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO C/06 FOLHA - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
40	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDA- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
41	PLANILHA SEMANAL DE DENGUE- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
42	PROTOCOLO	UND	2.000	2,81	5.620,00
43	RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
44	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	600	38,67	23.202,00
45	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
46	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	UND	8.000	2,81	22.480,00
47	REQUERIMENTO DE REGISTRO EXAMES PREVENTIVOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
48	REQUERIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
49	RESUMO DIÁRIO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
50	RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
51	RESUMO SEMANAL - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
52	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DE MICROSCOPIA DE LAMINA PARA REVISÃO- BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	200	38,67	7.734,00
53	RETORNO DE RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00



Processo: 202020/2022

Folha:

Rubrica:

Fis 10218

Proc. Nº 004/2023

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

54	TERMO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO CAUTELAR E DEVOLUÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
55	TERMO DE INTERDIÇÃO E DESISTÊNCIA (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
56	TERMO DE INTIMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
	DESCRIÇÃO – SAÚDE - PAB				
57	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	500	38,67	19.335,00
58	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL (BPI) (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	500	38,67	19.335,00
59	CADERNETA DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO).	UND	8.000	2,81	22.480,00
60	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO – SOMBRA (FRENTE E VERSO).	UND	8.000	2,34	18.720,00
61	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO – SOMBRA (FRENTE E VERSO).	UND	8.000	2,34	18.720,00
62	CARTÃO DE GESTANTE COLORIDO (FRENTE E VERSO).	UND	8.000	2,34	18.720,00
63	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES.	UND	8.000	1,72	13.760,00
64	CARTÃO DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE PRESERVATIVO.	UND	2.000	1,72	3.440,00
65	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR. F18	UND	8.000	1,72	13.760,00
66	CARTÃO MASCULINO COLORIDO (AZUL) (FRENTE E VERSO)	UND	8.000	1,72	13.760,00
67	CARTÃO MASCULINO COLORIDO (VERMELHO) (FRENTE E VERSO) F9	UND	5.000	1,72	8.600,00
68	CARTAZ COLOR 60X45 (FRENTE E VERSO)	UND	6000	2,34	14.040,00
69	CARTELA DE RECEBIMENTO DO PROGRAMA LEITE É VIDA F18	UND	3.000	1,08	3.240,00
70	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO DIABETES E HIPERTENSO- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
71	ENVELOPE PSF 22X32	UND	10000	2,81	28.100,00
72	FICHA A (MODELO NOVO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	700	38,67	27.069,00
73	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR – E-SUS	BLOCO	700	38,67	27.069,00
74	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – E-SUS	BLOCO	700	38,67	27.069,00
75	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – E-SUS	BLOCO	700	38,67	27.069,00
76	FICHA DE PROCEDIMENTO – E-SUS	BLOCO	700	38,67	27.069,00
77	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – E-SUS	BLOCO	700	38,67	27.069,00
78	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E-SUS	BLOCO	700	38,67	27.069,00
79	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL – E-SUS	BLOCO	7000	38,67	270.690,00
80	FICHA B – BT (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
81	FICHA B – DIABETES (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	500	38,67	19.335,00
82	FICHA B GESTANTE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	500	38,67	19.335,00



Processo: 1022030/2022

Folha:

Rubrica:

Fls 00219

Proc. Nº 0041/2023

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

83	FICHA B – HANSENÍASE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	500	38,67	19.335,00
84	FICHA B – HIPERTENSO (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	500	38,67	19.335,00
85	FICHA D (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
86	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	38,67	15.468,00
87	FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	400	38,67	15.468,00
88	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	500	38,67	19.335,00
89	FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	500	38,67	19.335,00
90	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	38,67	11.601,00
91	FICHA DE INTERRUÇÃO DE GESTAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	38,67	11.601,00
92	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE GESTANTE NO SISPRENATAL - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	38,67	11.601,00
93	FICHA DE REQUERIMENTO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	38,67	11.601,00
94	FICHA DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SPA (01 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	38,67	11.601,00
95	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	38,67	11.601,00
96	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO (ENFERMARIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	38,67	11.601,00
97	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	38,67	11.601,00
98	FOLDERS (FRENTE /VERSO) F8	UND	6.000	2,81	16.860,00
99	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (FRENTE/VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
100	MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
101	PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	METRO	20	856,67	17.133,40
102	PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	METRO	90	226,33	20.369,70
103	PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	METRO	90	219,00	19.710,00
104	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	38,67	3.867,00
105	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	38,67	3.867,00
106	RECEITUÁRIO PSF - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	1.500	21,27	31.905,00
107	REGISTRO DE EXAMES DE PREVENTIVOS COLETADOS - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	38,67	11.601,00
108	RELATÓRIO DE SSA2 (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
109	RELATÓRIO PMA2 - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00



Processo: 20030/202

Folha:

Rubrica:

Fls 00220

Proc. Nº 004/2023

Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

110	RELATÓRIO PMA2 - COMPLEMENTO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,67	7.734,00
111	PLACA DE VIDRO COM ALONGADOR 0,70X0,50CM	UND	60	675,00	40.500,00
112	RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIOS F18	BLOCO	200	21,27	4.254,00
113	PLACA DE ACM 3MM COM ESTRUTURA METALICA LETRA DE PVC EXPANDIDO VALOR NO METRO QUADRADO	METRO	80	873,00	69.840,00
114	REQUISIÇÃO DE EXAME F18	BLOCO	1500	21,27	31.905,00
	DESCRIÇÃO - EDUCAÇÃO -				
115	ATA DE RESULTADOS FINAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	BLOCO	800	38,67	30.936,00
116	ATA DE RESULTADOS FINAIS - ENSINO FUNDAMENTAL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	BLOCO	800	38,67	30.936,00
117	ATA DE RESULTADOS FINAIS - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	BLOCO	800	38,67	30.936,00
118	ADESIVO	METRO	250	120,00	30.000,00
119	BANNERS EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO, MED. 1,20X0,90M, MODELOS DIFERENTES.	UND	250	120,00	30.000,00
120	BOLETIM ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	5000	2,34	11.700,00
121	BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO 180G (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	20.000	2,34	46.800,00
122	BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO 180G (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	20.000	2,34	46.800,00
123	CARTILHAS 16 FOLHAS	UND	10000	12,05	120.500,00
124	CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	200	48,67	9.734,00
125	CARTAZ, F2; PAPEL COUCHÊ, 150 G, COLORIDO PARA 15 EVENTOS.	UND	20.000	2,81	56.200,00
126	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	20.000	3,43	68.600,00
127	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	20.000	3,43	68.600,00
128	CAPA DE PROCESSO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	7.000	2,81	19.670,00
129	IMPRESSOS DIVERSOS	UND	60.000	0,66	39.600,00



Processo: 202030/202

Folha:

Número:

Fis 10221

Proc. Nº 0041/2023

Ass: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

130	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	2.000	33,00	66.000,00
131	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – EJA – ANOS FINAIS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	1.200	33,00	39.600,00
132	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – EJA – ANOS INICIAIS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	1200	33,00	39.600,00
133	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	5.000	33,00	165.000,00
134	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	5.000	33,00	165.000,00
135	DOSSIÊ DO ALUNO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	20.000	2,79	55.800,00
136	ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA	UND	20.000	2,34	46.800,00
137	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 90/GM2, CM, IMP. 4 CORES.	UND	20.000	2,00	40.000,00
138	ENVELOPE OFICIO 114X229MM, COM JANELA, COM ILHÓS, MED;3,00X1,00CM, 10 MODELOS DIFERENTES.	UND	20.000	2,07	41.400,00
139	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO, COM ILHÓS MED. 1,00X3,00, 10 MODELOS DIFERENTES.	UND	250	113,33	28.332,50
140	FOLDERS 2,97X2,10MM, PAPEL COUCHÊ, 150G/M2; 4X4; F/V; 03 DOBRA, 10 MODELOS DIFERENTES.	UND	20.000	1,73	34.600,00
41	PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO	METRO	130	216,33	28.122,90
142	PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO	METRO	130	216,33	28.122,90
143	PANFLETOS COLORIDOS F8	UND	20.000	1,67	33.400,00
144	HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	20.000	0,40	8.000,00
145	HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	20.000	0,40	8.000,00
	DESCRIÇÃO – SEC. ADMINISTRAÇÃO				
145	ADESIVOS IMPRESSOS (M)	METRO	250	116,67	29.167,50
147	BANNER 120 CM X 90 CM	UND	200	116,67	23.334,00
148	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO (COMBUSTÍVEL)	BLOCO	500	8,28	4.140,00
149	CAPA DE PROCESSO 115G	UND	7.000	2,81	19.670,00
150	CARTILHAS 16 FOLHAS	UND	3000	13,70	41.100,00
151	CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	200	41,33	8.266,00



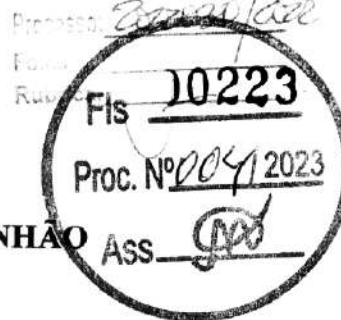
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2022020/2022
Folha:
Rubrica: **10222**
Proc. Nº 20412023
Ass: *[assinatura]*

152	ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA	UND	15.000	2,32	34.800,00
153	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 90/GM2, CM, IMP. 4 CORES.	UND	15.000	1,99	29.850,00
154	ENVELOPE OFÍCIO 114X229MM, COM JANELA, COM ILHÓS, MED;3,00X1,00CM, 10 MODELOS DIFERENTES.	UND	1.500	2,05	3.075,00
155	CONVITES CERIMONIAL	UND	1000	2,34	2.340,00
156	CARIMBO DE MADEIRA	UND	150	26,83	4.024,50
157	CARTAZES F4 COLORIDO	UND	8.000	2,19	17.520,00
158	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE F18	UND	17.000	0,60	10.200,00
159	FOLDER COLORIDO F8	UND	5.500	1,77	9.735,00
160	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F18	BLOCO	700	20,60	14.420,00
161	ORDEM DE COMPRA - OFÍCIO II	BLOCO	450	20,60	9.270,00
162	PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	UND	10	856,67	8.566,70
163	PANFLETOS COLORIDOS F8	UND	12.000	1,03	12.360,00
	DESCRIÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
164	ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	150	33,00	4.950,00
165	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2VIAS)F/V IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	150	33,00	4.950,00
166	DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	150	33,00	4.950,00
167	DADOS SOBRE O USUÁRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	150	33,00	4.950,00
168	<u>DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA CARTEIRA DO IDOSO IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.</u>	BLOCO	150	33,00	4.950,00
169	CAPA DE PROCESSO AP 180-G POLICROMIA IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	800	1,38	1.104,00
170	RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5 X 22 CM IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	150	33,00	4.950,00
171	FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	150	33,00	4.950,00
172	CADASTRO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO ,IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	100	33,00	3.300,00
173	REQUERIMENTO DE BENEFICIO ASSISTENCIAL 3 VIAS IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	150	56,67	8.500,50
174	CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	1.200	3,09	3.708,00
175	CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	150	3,09	463,50
176	CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	400	3,09	1.236,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



177	CERTIFICADO TAM. 14X 10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	1.500	1,59	2.385,00
178	FOLDERS TAM. 31X22CM 4X4 CRES COUCHÊ 170G IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	4.000	0,49	1.960,00
179	CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÊ 120G IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	4.000	0,54	2.160,00
180	PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	METRO	80	216,33	17.306,40
181	PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	METRO	100	216,33	21.633,00
182	PANFLETOS COLORIDOS F8	UND	12.000	1,77	21.240,00

*os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados.

DO OBJETO:	Registro de Preço para futuro fornecimento de serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA
RECURSO FINANCEIRO	Recurso Próprios e Federal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
JUSTIFICATIVA	CONSIDERANDO a necessidade de mobiliar e otimizar o espaço físico funcional da Prefeitura municipal e demais secretarias, de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho e aproveitamento de espaço para os funcionários Justifica-se a presente contratação pela necessidade de confeccionar e instalar móveis planejados em marcenaria material MDF, sob medida para todas as salas, setores e gabinete da nova estrutura física desse, bem como outros mobiliários e assim oferecer melhores condições de trabalho e aproveitamento de espaço aos funcionários e usuários da Administração.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA	Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.
ADJUDICAÇÃO	Por item
LOCAL DE ENTREGA	Sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.
UNIDADE FISCALIZADORA	Sector de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal
Cláudio Rodrigues Escórcio

[Assinatura]



Processo: 00030/2022
Folha: _____
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilm. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2022



Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da
lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 70225/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilm. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022



Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 00030/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilm. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2022



Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

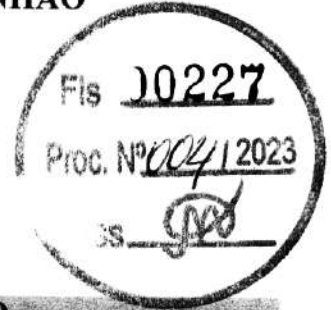


Processo: 202030/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

ANEXO V



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilm. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2022

Prezados Senhores,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)

, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (deztreze) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2022/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilm. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2022



Prezados Senhores,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202030/2022

Folha: _____

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/MA

Pelo presente instrumento, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representado neste ato pelo gestor responsável _____, RESOLVE, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade _____, representada pelo _____, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futuro fornecimento de serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente



Processo: 2023/2023

Folha: 003

Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

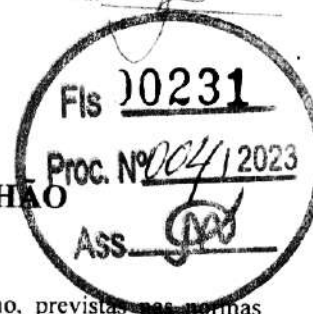
6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 22030/2023
Folha: _____
Rubrica: _____



- 6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 – Fornecer Os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

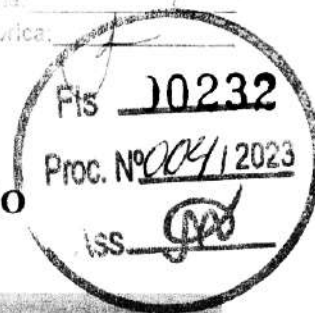
- 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado. Almeida



Processo: 202230/2022

Folha:

Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



Processo: 2022030/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO Fls 00233
CNPJ: 06.232.615/0001-20 Proc. Nº 004/2023

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2022030/2022

Folha:

Rubrica:

Fis 10234

Proc. Nº 00412023

SS

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.024/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, _____ de _____ de 2022.



Processo: 222030/2022

Folha: 1

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

ANEXO VIII

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PE SRP Nº ___/2022.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO
DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr., portador do Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futuro fornecimento de serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2022030/2022
Folha: 1-8
Rubrica: 1



DOTAÇÃO:

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser executados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (nove horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar Os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer Os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;



Processo: 222030/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

Fis 00237
Proc. Nº 004/12023
SS [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- III) Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

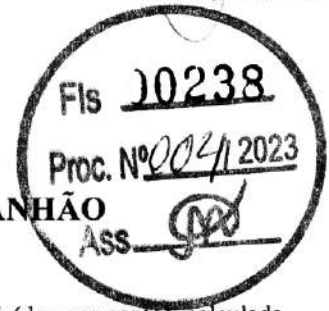
13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;

[Assinatura manuscrita]



Processo: 222030/2022
Folha: _____
Rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), de de 2022.

Contratante

.....
Contratada



Processo: 2022039/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

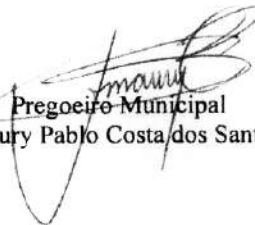


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20


TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, possui 36 (trinta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/Ma, Estado do Maranhão, em de 12 de maio de 2022.


Pregoeiro Municipal
Amaury Pablo Costa dos Santos.

Sec. Municipal
Cláudio Rodrigues Escórcio



Diário Oficial do Município Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2020/202
Folha: _____
Rubrica: J

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: 65d74e4ba03f1e3130e7124f052235721a24b39



Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: bd0f4b5b41be0e3267be79b8e3a7dde86383daf3

PREGÃO ELETRONICO – SRP 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, objeto contratação de empresa para execução dos serviços prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando elaborar planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 27 de maio de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs. **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 11 DE MAIO de 2022.Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.**

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: d28795545029d5ab966993198e7221d25e9f0c21

PREGÃO ELETRONICO – SRP 026/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 26 de maio de 2022, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs. **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 11 DE MAIO de 2022.Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.**

PREGÃO ELETRONICO – SRP 025/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de mobiliários e móveis planejados para Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 26 de maio de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs. **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 11 DE MAIO de 2022.Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.**

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: 1326d6796dcd6c0c2cb242aa5a3bf7eb2e7192da

PREGÃO ELETRONICO – SRP 024/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de serviços e materiais gráficos para Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 26 de maio de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs. **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 11 DE MAIO de 2022.Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-CPL/PMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022.

A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada e designada pela Portaria GP nº 016/2022, torna público a Tomada de Preços nº 002/2022-CPL/PMR, do tipo Menor Preço, Global, no Regime de Execução Indireta, Emprelhada por Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Município de Raposa/MA, nos Bairros: Pirâmide, Verde Mar, Alto do Farol, Vila Maresia e Vila Lacy, conforme Contrato de Repasse nº 917775/2021/MDR/CAIXA, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 02.06.2022, às 09h00min, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no mesmo endereço, e nos sites <https://www.raposa.ma.gov.br/> e <https://site.tce.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Informações adicionais pelo telefone (º 98) 3229-0202.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do resultado de julgamento exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: E. O. LESSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.221.670/0001-87, pelo valor global de R\$ 714.295,50 (setecentos e quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para construção de ginásio poliesportivo na sede do município de Santa Luzia/MA, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais disposições a contidas no Edital.

Santa Luzia-MA, 20 de janeiro de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de gases medicinais para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 27 de maio de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 11 de maio de 2022.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022- SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 26 de maio de 2022, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 11 de maio de 2022.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de serviços e materiais gráficos para Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 26 de maio de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 11 de maio de 2022.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de mobiliários e móveis planejados para Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 26 de maio de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 11 de maio de 2022.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, objeto contratação de empresa para execução dos serviços prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando elaborar planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 27 de maio de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 12 de maio de 2022.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Turiuaçu/MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, Processo Administrativo nº. 074/2022 - SEMAF, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a pavimentação em blocos de concreto sextavados nas ruas do Município de Turiuaçu/MA, com data de abertura dia 02/06/2022, às 10h. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de Turiuaçu/MA: <http://portal.turiacu.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP

Turiuaçu-MA, 13 de maio de 2022.
DAILSON JOSÉ DE RIBAMAR CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais, com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades do município de Viana/MA. A realização do certame está prevista para o dia 27 de maio de 2022 às 09h00min (Nove horas) - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviama.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianapl@gmail.com.

Viana-MA, 11 de maio de 2022
KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Padre Carvalho/MG torna-se pública a realização da Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Programa PNAE. O recebimento do envelope de documentação será do dia 16/05/2022 a 31/05/2022. Informações pelo E-mail: licitacao.padrecarvalho@yahoo.com

Padre Carvalho/MG, 13 de maio de 2022
JOSÉ NILSON BISPO DE SÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2022

O Município de Confins/MG, torna público que realizará o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, visando a contratação de maestro, instrutor(es) músicos para realização de regência, ensaios e perpassar conhecimentos específicos para os membros de cooperação musical mestre Máio Ferreira da Luz em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Confins/MG. Inscrição e entrega dos envelopes a partir de 16 de maio de 2022, pelo período de 12 meses, no horário de 9h00min às 17h00min. Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Confins, Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins/MG. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação, ou através do e-mail: licitacao@confins.mg.gov.br ou no site: www.confins.mg.gov.br. Os Licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do Edital (caso seja necessário), através do mesmo site Contato: (31) 3665-7829.

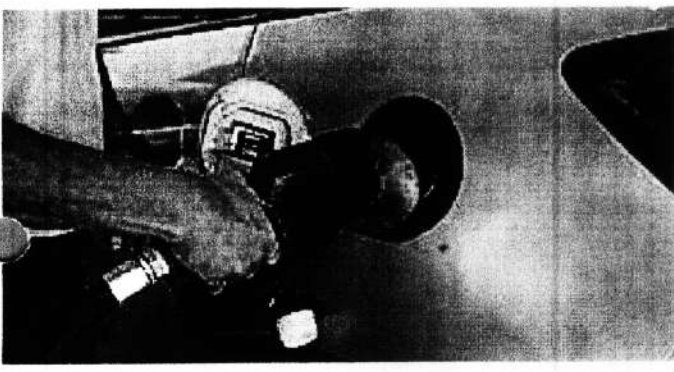
Papagaios-MG, 13 de maio de 2022
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



[Assinatura]

Ministro do STF suspende parte da resolução do Confaz sobre diesel

André Mendonça atendeu a pedido feito pelo Executivo.



O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça suspendeu no dia 13 parte da resolução do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que trata da cobrança do imposto sobre a Circula-

ção de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre o diesel. Mendonça atendeu ao pedido feito pelo presidente Jair Bolsonaro, que, por meio da Advocacia-Geral da União (AGU), diz que a medida é inconstitu-

cional por permitir a diferenciação de alíquotas do diesel entre os estados, prejudicando o consumidor com aumentos excessivos do combustível. "Defiro a medida cautelar pleiteada, ad referendum do

Plenário desta Suprema Corte, para suspender a eficácia das cláusulas quarta e quinta, bem como do Anexo II, do Convênio ICMS nº 16/2022, do Confaz, decidiu o ministro.

Na decisão, em caráter liminar, o ministro pediu a manifestação da Câmara dos Deputados, do Senado e da Procurador-Geral da República (PGR) para decidir a questão definitivamente, no plenário da Corte.

Na decisão, Mendonça disse que a análise preliminar do caso revela que as regras definidas pelo Confaz são inconstitucionais.

"Parece-me ser patente a violação aos dispositivos constitucionais invocados, destacando-se a afronta manifesta ao princípio da uniformidade pelo estabelecimento do denominado fator de equalização, previsto na cláusula quarta do convênio", afirmou.

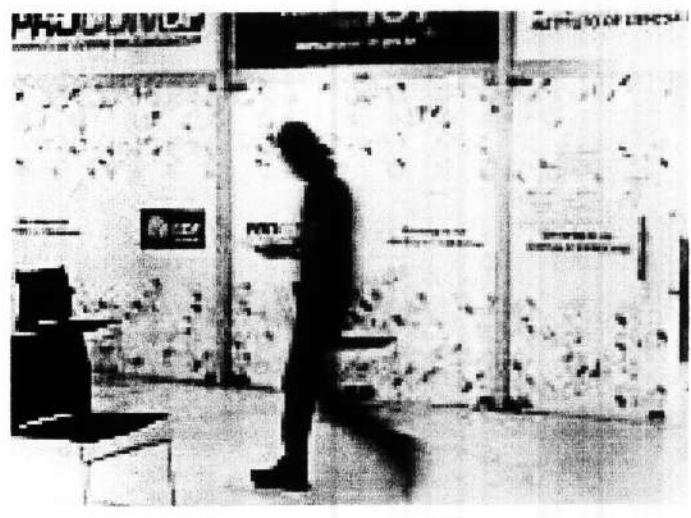
ORIENTAÇÃO

Ministério orienta Procons a abrir processos contra Apple e Samsung

A Secretária Nacional do Consumidor (Senacon), sob o Ministério da Justiça e Segurança Pública, orientou mais de 900 Procons de todo o país a abrir processos administrativos contra as empresas Apple e Samsung. O motivo é a venda de aparelhos de telefone celular sem os carregadores de energia.

Segundo nota divulgada ontem (12) pela Senacon, a abertura dos processos vai servir para que as empresas apresentem explicações para a retirada dos carregadores e até mesmo para tomarem medidas que garantam a satisfação dos consumidores.

A retirada dos carregadores foi anunciada pela Apple, em outubro de 2020. A empresa disse que iria deixar de incluir o carregador na venda do iPhone 12. A estratégia foi mantida no lançamento do iPhone 13, no ano passado. Já a Samsung anunciou a



retirada do carregador e do fone de ouvido, em janeiro de 2021, para a linha de celular Galaxy S21. As empresas justificaram a decisão com o argumento de redução do impacto ambiental.

A medida fez com que Procon de São Paulo aplica-

se uma multa superior a R\$ 10,5 milhões contra a Apple. Em Fortaleza, a multa aplicada pelo órgão de defesa do consumidor foi de R\$ 26 milhões. O valor foi dividido com a Samsung.

"De acordo com estimativas dos órgãos de Defesa do

Consumidor, se apenas cerca de metade dos Procons (450) penalizasse em R\$ 10 milhões cada uma das duas gigantes tecnológicas, elas teriam de remeter ao fundo de recursos dos Procon nada menos que R\$ 9 bilhões", informou a Senacon.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 024/2022.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de serviços e materiais gráficos para Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 26 de maio de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 11 DE MAIO DE 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 025/2022.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de mobiliários e móveis planejados para Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 26 de maio de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 11 DE MAIO DE 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 026/2022.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 26 de maio de 2022, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 11 DE MAIO DE 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 027/2022.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, objeto contratação de empresa para execução dos serviços prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando elaborar planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 27 de maio de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 11 DE MAIO DE 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 028/2022.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de gases medicinais para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 27 de maio de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitardigital - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 11 DE MAIO DE 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022030/2022

Folha: _____

Rubrica: _____

Fis 0243

Proc. Nº 004/2023

ASS. 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº2022030/2022- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - GRÁFICA EDITORA ESCOLAR INDUSTRIA & COMERCIO, situada Rua Sebastião Archer, 805 - Centro - CEP 65.500-000, Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ nº 35.189.000/0001-66, neste ato representada por sua representante legal Sr. Raimundo Nonato Martins Brito, portador(a) da Carteira de Identidade no 0286254948/GEJUSPC MA e do CPF: 109.436.413-49, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futuro fornecimento de serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 20220930/2022

Folha: 079

Rubrica: 4

Fls 10244

Proc. Nº 0041/2023

ASS.

registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	UND	V UNT	VLR TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCO C/100 FLS. F9	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,51	30.008,00
2	ATESTADO MÉDICO - BLOCO C/100 FLS. F18	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	24,54	19.632,00
3	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (PBI) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,59	30.072,00
4	CAPA PARA ULTRASSOM	GRÁFICA ESCOLAR	UND	800	1,65	1.320,00
5	EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,16	29.728,00
6	EVOLUÇÃO OBSTETRA (FRENTE- VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,59	30.072,00
7	FICHA DE GESTANTE - BLOCO.C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,51	30.008,00
8	FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,16	29.728,00
9	FICHA GERAL- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,59	30.072,00
10	GUIA DE INTERNAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,51	30.008,00
11	LAUDO MÉDICO, PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,16	29.728,00
12	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RETORNO DE ENFERMAGEM (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,59	30.072,00

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Fls 0245
Proc. Nº 0041/2023
Ass. *[Signature]*

Processo: 2022020/2022
Folha: _____
Rubrica: *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

13	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,51	30.008,00
14	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,16	29.728,00
15	RECEITUÁRIO HOSPITALAR- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	1.500	19,85	29.775,00
16	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,51	30.008,00
17	RELATÓRIO DE CIRURGIA- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,16	29.728,00
18	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	1500	37,59	56.385,00
19	LIVRO DE PARTO (ENCADERNADO COM 300 PÁGINAS)	GRÁFICA ESCOLAR	UNID	100	266,84	26.684,00
20	ADVERTÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,13	14.852,00
21	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA	GRÁFICA ESCOLAR	UND	6.000	112,81	676.860,00
22	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA (02 VIAS) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	37,48	18.740,00
23	BUSCA ATIVA SEMANAL DAS UNIDADES DE SAÚDE - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	37,13	18.565,00
24	CADASTRO DE AUTÔNOMO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	300	37,65	11.295,00
25	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	600	37,48	22.488,00
26	CADASTRO DE PROFISSIONAL SEM FOTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	37,13	18.565,00
27	CARTILHA EDUCATIVA CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSES E TRACOMA PAPEL AP 150G 4COR	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2.000	5,76	11.520,00
28	CAPA DE PROCESSO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	6.000	2,50	15.000,00
29	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADE- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,13	14.852,00
30	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO DIÁRIO	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,65	15.060,00
31	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO SEMANAL	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,48	14.992,00
32	FICHA DE NOTIFICA NEGATIVA DE CÓLERA - BLOCO C/ 100 FLS. F18	GRÁFICA ESCOLAR	UND	8.000	1,20	9.600,00
33	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DA DENGUE	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,65	15.060,00
34	FICHA DE RESUMO SEMANAL DA DENGUE	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,48	14.992,00
35	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	6.000	1,27	7.620,00
36	FICHA DE AUTOIMAGEM HANSENÍASE AP150G F/V	GRÁFICA ESCOLAR	UND	6.000	1,79	10.740,00
37	FICHA DE REGISTRO DE EXAME PREVENTIVO COLETADO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,48	14.992,00
38	FICHA DE RESUMO SEMANAL DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	3.000	2,25	6.750,00
39	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO C/06 FOLHA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,65	15.060,00

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

[Signature]



Processo: 202020/2023
 Folha: _____
 Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 CNPJ 06.232.615/0001-90

40	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDA- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,48	14.992,00
41	PLANILHA SEMANAL DE DENGUE- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,13	14.852,00
42	PROTOCOLO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2.000	2,50	5.000,00
43	RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,48	14.992,00
44	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	600	37,13	22.278,00
45	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,65	15.060,00
46	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	8.000	2,25	18.000,00
47	REQUERIMENTO DE REGISTRO EXAMES PREVENTIVOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,13	14.852,00
48	REQUERIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,65	7.530,00
49	RESUMO DIÁRIO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,48	7.496,00
50	RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	38,58	7.716,00
51	RESUMO SEMANAL - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,65	7.530,00
52	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DE MICROSCOPIA DE LAMINA PARA REVISÃO- BLOCO C/ 100FLS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	38,61	7.722,00
53	RETORNO DE RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,15	7.430,00
54	TERMO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO CAUTELAR E DEVOLUÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	38,64	7.728,00
55	TERMO DE INTERDIÇÃO E DESISTÊNCIA (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,48	7.496,00
56	TERMO DE INTIMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,13	7.426,00
57	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	38,61	19.305,00
58	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL (BPI) (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	37,13	18.565,00
59	CADERNETA DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	8.000	2,25	18.000,00
60	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO - SOMBRA (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	8.000	1,99	15.920,00
61	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO - SOMBRA (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	8.000	2,00	16.000,00
62	CARTÃO DE GESTANTE COLORIDO (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	8.000	2,31	18.480,00
63	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	8.000	1,50	12.000,00
64	CARTÃO DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE PRESERVATIVO.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2.000	1,63	3.260,00
65	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR. F18	GRÁFICA ESCOLAR	UND	8.000	1,50	12.000,00
66	CARTÃO MASCULINO COLORIDO (AZUL) (FRENTE E VERSO)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	8.000	1,66	13.280,00



Fls 10247

Proc. Nº 0041/2023

Processo: 7022030/2022

Folha: _____

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

67	CARTÃO MASCULINO COLORIDO (VERMELHO) (FRENTE E VERSO) F9	GRÁFICA ESCOLAR	UND	5.000	1,50	7.500,00
68	CARTAZ COLOR 60X45 (FRENTE E VERSO)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	6000	2,20	13.200,00
69	CARTELA DE RECEBIMENTO DO PROGRAMA LEITE É VIDA F18	GRÁFICA ESCOLAR	UND	3.000	1,02	3.060,00
70	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO DIABETES E HIPERTENSO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,13	7.426,00
71	ENVELOPE PSF 22X32	GRÁFICA ESCOLAR	UND	10000	2,58	25.800,00
72	FICHA A (MODELO NOVO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	700	37,48	26.236,00
73	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	700	37,13	25.991,00
74	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL- E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	700	37,65	26.355,00
75	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	700	37,48	26.236,00
76	FICHA DE PROCEDIMENTO - E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	700	37,13	25.991,00
77	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	700	37,65	26.355,00
78	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	700	37,48	26.236,00
79	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	7000	37,13	259.910,00
80	FICHA B - BT (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,65	15.060,00
81	FICHA B - DIABETES (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	37,48	18.740,00
82	FICHA B GESTANTE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	38,58	19.290,00
83	FICHA B - HANSENÍASE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	37,13	18.565,00
84	FICHA B - HIPERTENSO (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	37,48	18.740,00
85	FICHA D (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	38,58	15.432,00
86	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	37,65	15.060,00
87	FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO BLOCO COM 100 FLS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	400	38,61	15.444,00
88	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	37,13	18.565,00
89	FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	37,65	18.825,00
90	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	300	37,48	11.244,00
91	FICHA DE INTERRUÇÃO DE GESTAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	300	37,13	11.139,00
92	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE GESTANTE NO SISPRENATAL - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	300	37,65	11.295,00
93	FICHA DE REQUERIMENTO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	300	38,61	11.583,00



Fls 10248

Proc. Nº 0041/2023

Processo: 2022034/2022

Folha: _____

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

94	FICHA DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SPA (01 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	300	37,13	11.139,00
95	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	300	38,64	11.592,00
96	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO (ENFERMARIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	300	37,65	11.295,00
97	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	300	38,58	11.574,00
98	FOLDERS (FRENTE /VERSO) F8	GRÁFICA ESCOLAR	UND	6.000	2,58	15.480,00
99	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (FRENTE/VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,48	7.496,00
100	MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,13	7.426,00
101	PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	20	855,65	17.113,00
102	PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	90	225,14	20.262,60
103	PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	90	217,46	19.571,40
104	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	37,65	3.765,00
105	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	37,48	3.748,00
106	RECEITUÁRIO PSF - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	1.500	21,00	31.500,00
107	REGISTRO DE EXAMES DE PREVENTIVOS COLETADOS - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	300	37,65	11.295,00
108	RELATÓRIO DE SSA2 (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,65	7.530,00
109	RELATÓRIO PMA2 - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,65	7.530,00
110	RELATÓRIO PMA2 - COMPLEMENTO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	37,65	7.530,00
111	PLACA DE VIDRO COM ALONGADOR 0,70X0,50CM	GRÁFICA ESCOLAR	UND	60	673,81	40.428,60
112	RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIOS F18	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	19,73	3.946,00
113	PLACA DE ACM 3MM COM ESTRUTURA METALICA LETRA DE PVC EXPANDIDO	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	80	871,98	69.758,40
114	REQUISICÃO DE EXAME F18	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	1500	19,73	29.595,00
115	ATA DE RESULTADOS FINAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,62	30.096,00
116	ATA DE RESULTADOS FINAIS - ENSINO FUNDAMENTAL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,45	29.960,00
117	ATA DE RESULTADOS FINAIS - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	800	37,19	29.752,00



Fls 10249

Proc. Nº 00412023

ASS

Processo: 2022030/2021

Folha: _____

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

118	ADESIVO	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	250	118,95	29.737,50
119	BANNERS EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUORTE EM PLÁSTICO, MED.1,20X0,90M, MODELOS DIFERENTES.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	250	118,78	29.695,00
120	BOLETIM ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	5000	2,20	11.000,00
121	BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO 180G (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	2,10	42.000,00
122	BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO 180G (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	2,11	42.200,00
123	CARTILHAS 16 FOLHAS	GRÁFICA ESCOLAR	UND	10000	10,57	105.700,00
124	CARIMBO AUTOMÁTICO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	200	47,62	9.524,00
125	CARTAZ, F2; PAPEL COUCHÊ, 150 G, COLORIDO PARA 15 EVENTOS.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	2,52	50.400,00
126	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	3,12	62.400,00
127	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	3,11	62.200,00
128	CAPA DE PROCESSO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	7.000	2,26	15.820,00
129	IMPRESSOS DIVERSOS	GRÁFICA ESCOLAR	UND	60.000	0,62	37.200,00
130	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	2.000	31,95	63.900,00
131	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - EJA - ANOS FINAIS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1.200	31,78	38.136,00
132	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - EJA - ANOS INICIAIS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1200	31,52	37.824,00
133	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	5.000	31,95	159.750,00
134	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	5.000	31,78	158.900,00
135	DOSSIE DO ALUNO (VEER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	2,58	51.600,00
136	ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	2,00	40.000,00
137	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 90/GM2, CM, IMP. 4 CORES.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	1,85	37.000,00

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 00030/2023

Folha: 1

Subscrição: 1

ESTADO DO MARANHÃO ASS
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

138	ENVELOPE OFICIO 114X229MM, COM JANELA, COM ILHÓS, MED:3,00X1,00CM, 10 MODELOS DIFERENTES.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	2,00	40.000,00
139	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO, COM ILHÓS MED. 1,00X3,00, 10 MODELOS DIFERENTES.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	250	112,28	28.070,00
140	FOLDERS 2,97X2,10MM, PAPEL COUCHÊ, 150G/M2; 4X4; F/V; 03 DOBRA, 10 MODELOS DIFERENTES.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	1,50	30.000,00
141	PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	130	214,85	27.930,50
142	PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	130	215,28	27.986,40
143	PANFLETOS COLORIDOS F8	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	1,40	28.000,00
144	HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	0,35	7.000,00
145	HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	20.000	0,32	6.400,00
145	ADESIVOS IMPRESSOS (M)	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	250	115,51	28.877,50
147	BANNER 120 CM X 90 CM	GRÁFICA ESCOLAR	UND	200	115,51	23.102,00
148	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO (COMBUSTÍVEL)	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	500	7,20	3.600,00
149	CAPA DE PROCESSO 115G	GRÁFICA ESCOLAR	UND	7.000	2,24	15.680,00
150	CARTILHAS 16 FOLHAS	GRÁFICA ESCOLAR	UND	3000	12,19	36.570,00
151	CARIMBO AUTOMÁTICO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	200	40,25	8.050,00
152	ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA	GRÁFICA ESCOLAR	UND	15.000	2,15	32.250,00
153	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 90/GM2, CM, IMP. 4 CORES.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	15.000	1,23	18.450,00
154	ENVELOPE OFICIO 114X229MM, COM JANELA, COM ILHÓS, MED:3,00X1,00CM, 10 MODELOS DIFERENTES.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1.500	1,22	1.830,00
155	CONVITES CERIMONIAL	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1000	2,12	2.120,00
156	CARIMBO DE MADEIRA	GRÁFICA ESCOLAR	UND	150	25,32	3.798,00
157	CARTAZES F4 COLORIDO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	8.000	2,00	16.000,00
158	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE F18	GRÁFICA ESCOLAR	UND	17.000	0,55	9.350,00
159	FOLDER COLORIDO F8	GRÁFICA ESCOLAR	UND	5.500	1,37	7.535,00
160	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F18	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	700	19,52	13.664,00
161	ORDEM DE COMPRA - OFÍCIO II	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	450	19,44	8.748,00

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Fis 0251
Proc. Nº 004/2023

Processo: 20230/2023
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

162	PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	GRÁFICA ESCOLAR	UND	10	855,16	8.551,60
163	PANFLETOS COLORIDOS F8	GRÁFICA ESCOLAR	UND	12.000	0,90	10.800,00
164	ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	150	31,81	4.771,50
165	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	150	31,46	4.719,00
166	DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	150	31,98	4.797,00
167	DADOS SOBRE O USUÁRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	150	31,81	4.771,50
168	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA DO IDOSO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	150	31,46	4.719,00
169	CAPA DE PROCESSO AP 180-G POLICROMIA IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	800	1,23	984,00
170	RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5 X 22 CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	150	31,84	4.776,00
171	FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	150	31,46	4.719,00
172	CADASTRO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	31,98	3.198,00
173	REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL 3 VIAS IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	150	55,48	8.322,00
174	CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1.200	2,55	3.060,00
175	CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	150	2,99	448,50
176	CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	400	2,99	1.196,00
177	CERTIFICADO TAM. 14X 10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÉ 230G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1.500	1,45	2.175,00
178	FOLDERS TAM. 31X22CM 4X4 CRES COUCHÉ 170G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	4.000	0,42	1.680,00
179	CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÉ 120G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	4.000	0,43	1.720,00
180	PLACA ACRÍLICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	80	212,00	16.960,00
181	PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	100	215,35	21.535,00
182	PANFLETOS COLORIDOS F8	GRÁFICA ESCOLAR	UND	12.000	1,60	19.200,00
TOTAL GERAL						4.637.039,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORMAÇÃO CONTINUADA R\$: 4.637.039,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil e trinta e nove reais)

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 000030/2022
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022/30/2022
Folha: _____
Rubrica: _____



7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022030/2022
Folha: 7
Rubrica: 5



9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022030/2022

Folha: _____

Rubrica: _____



a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria do Maranhão solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022030/2022
Folha:
Rubrica:
Fls. 00256
Proc. Nº 024/2023
ASS.

encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não exigem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 024/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo: 022030/2022
 Folha: _____
 Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

16.2 - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 07 de junho de 2022.

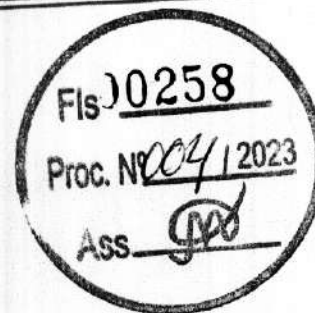
CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:
 04884475348

Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão
 Cláudio Rodrigues Escórcio
 CONTRATANTE

Fis 10257
 Proc. Nº 0041/2023
 Ass. [Signature]

[Signature]
RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO
GRÁFICA EDITORA ESCOLAR INDUSTRIA & COMERCIO
 CNPJ nº 35.189.000/0001-66
 Raimundo Nonato Martins Brito
 CPF: 109.436.413-49CONTATADO

[Signature]



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

**CARTA DE ACEITE: ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022
-PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022030- CPL**

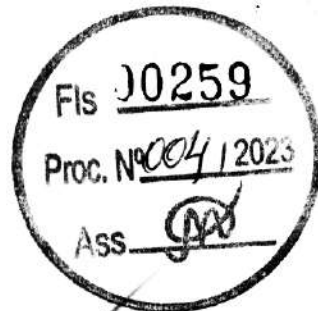
Prezado Senhores,

A empresa: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME- GRÁFICA E EDITORA ESCOALR, inscrita no CNPJ nº. 35.189.000/0001-66, sediada na Rua Sebastião Archer, Nº 805 -Centro - Chapadina - MA, neste ato representada pelo Senhor: Raimundo Nonato Martins Brito portador do RG: 0286254948 GEJUSPC MA/MA, CPF: 109.436.413-49, residente e domiciliado na cidade de Chapadina/MA, vem mui respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente o aceite de venda a esta entidade, de cordo com o officio 161/2023 - da Prefeitura Municipal de Chapadina /MA

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessária.

Chapadina/MA, 29 de Março de 2023

RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME
GRÁFICA E EDITORA ESCOALR
CNPJ nº. 35.189.000/0001-66
Raimundo Nonato Martins Brito
CPF: 109.436.413-49



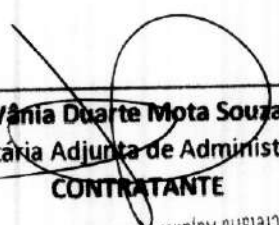
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, Através **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, convoca a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME** inscrita no CNPJ Nº 35.189.000/0001-66, representada pelo Sr(a) **Raimundo Nonato Martins Brito**, CPF nº **109.438.413-49**, para a assinatura do Contrato Nº **164/2023**, oriundo do Processo Administrativo - **2338/2023 P.M.C.H.**, na Modalidade **CHAMADA PÚBLICA - Nº 004/2023**.

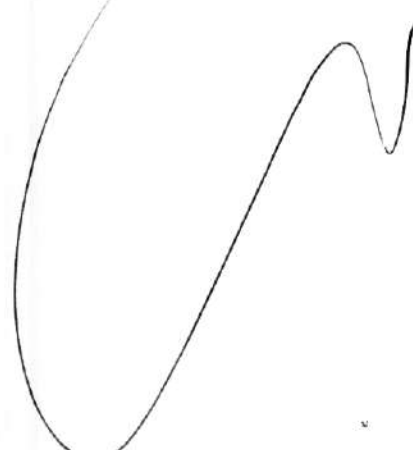
Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha-MA, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração
CONTRATANTE

*Secretaria Adjunta de Administração
Vânia Duarte Mota Souza
Prefeitura Mun. de Chapadinha*





CONTRATO Nº 164/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2338/2023
CARONA Nº 004/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022
ORIGEM: MUNICIPIO DE SANTA QUITÁRIA DO MARANHÃO/MA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA RAIMUNDO NONATO MARTINS
BRITO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadilha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66, localizada na Rua Sebastião Acher, nº 805 – Centro – Chapadilha - MA, representada por seu proprietário, o senhor Raimundo Nonato Martins Brito, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 109.436.413-49, portador do R.G. nº 0286254948, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadilha/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022(carona nº 004/2023) e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 124.488,05 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
145	ADESIVOS IMPRESSOS (M)	METRO	125	115,51	14.438,75
147	BANNER 120 CM X 90 CM	UND	100	115,51	11.551,00
148	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO (COMBUSTÍVEL)	BLOCO	250	7,20	1.800,00
149	CAPA DE PROCESSO 115G	UND	3500	2,24	7.840,00
150	CARTILHAS 16 FOLHAS	UND	1500	12,19	18.285,00
151	CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	100	40,25	4.025,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



152	ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA	UND	7500	2,15	16.125,00
153	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 90/GM2, CM, IMP. 4 CORES.	UND	7500	1,23	9.225,00
154	ENVELOPE OFÍCIO 114X229MM, COM JANELA, COM ILHÓS, MED:3,00X1,00CM, 10 MODELOS DIFERENTES.	UND	750	1,22	915,00
155	CONVITES CERIMONIAL	UND	500	2,12	1.060,00
156	CARIMBO DE MADEIRA	UND	75	25,32	1.899,00
157	CARTAZES F4 COLORIDO	UND	4000	2,00	8.000,00
158	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE F18	UND	8500	0,55	4.675,00
159	FOLDER COLORIDO F8	UND	2750	1,37	3.767,50
160	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F18	BLOCO	350	19,52	6.832,00
161	ORDEM DE COMPRA - OFÍCIO II	BLOCO	225	19,44	4.374,00
162	PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	UND	5	855,16	4.275,80
163	PANFLETOS COLORIDOS F8	UND	6000	0,90	5.400,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.



7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

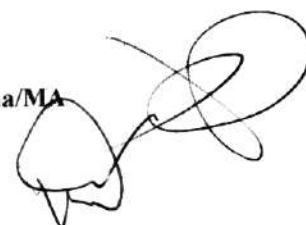
4

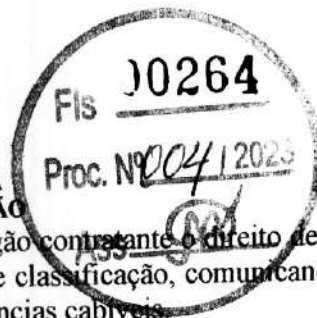
13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Chapadina.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:


15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadina, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Chapadina(MA), 18 de Abril de 2023.

5


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO
Representante legal da empresa
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, CARONA 004/2023 - PROC. ADM. Nº 2338/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA:
RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º
35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de Empresa Aquisição de Material Gráfico,
para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração de
Chapadinho. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 024/2022, Lei-8.666/93 e suas
alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 124.488,05 (Cento e vinte e quatro
mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e zero cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000 Manutenção e funcionamento da secretaria de administração
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica.
. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023- VÂNIA DUARTE MOTA
SOUZA-SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.

Chapadinho (MA), 18 de abril de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



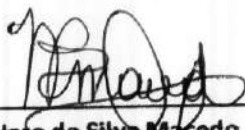
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, Através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME, inscrita no CNPJ N°35.189.000/0001-66, representada pelo Sr(a) Raimundo Nonato Martins Brito, CPF n° 109.436.413-49, para a assinatura do Contrato N° 165/2023, oriundo do Processo Administrativo -2338/2023-PMCH, na Modalidade CARONA - N° 004/2023.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha-MA, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 165/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2338/2023
CARONA Nº 004/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÁRIA DO MARANHÃO/MA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA RAIMUNDO NONATO MARTINS
BRITO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66, localizada na Rua Sebastião Acher, nº 805 - Centro - Chapadinho - MA, representada por seu proprietário, o senhor Raimundo Nonato Martins Brito, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 109.436.413-49, portador do R.G. nº 0286254948, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 (Carona nº 004/2023) e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 685.090,70 (seiscentos e oitenta e cinco mil e noventa reais e setenta centavos)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
115	ATA DE RESULTADOS FINAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	BLOCO	400	37,62	15.048,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis 00268
Proc. Nº 0021/2023
38

116	ATA DE RESULTADOS FINAIS - ENSINO FUNDAMENTAL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	BLOCO	400	37,45	14.980,00
117	ATA DE RESULTADOS FINAIS - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	BLOCO	400	37,19	14.876,00
118	ADESIVO	METRO	125	118,95	14.868,75
119	BANNERS EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO, MED.1,20X0,90M, MODELOS DIFERENTES.	UND	125	118,78	14.847,50
120	BOLETIM ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	2500	2,20	5.500,00
121	BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO 180G (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	10000	2,10	21.000,00
122	BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO 180G (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	10000	2,11	21.100,00
123	CARTILHAS 16 FOLHAS	UND	5000	10,57	52.850,00
124	CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	100	47,62	4.762,00
125	CARTAZ, F2; PAPEL COUCHÊ, 150 G, COLORIDO PARA 15 EVENTOS.	UND	10000	2,52	25.200,00
126	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	10000	3,12	31.200,00
127	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	10000	3,11	31.100,00
128	CAPA DE PROCESSO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	3500	2,26	7.910,00
129	IMPRESSOS DIVERSOS	UND	30000	0,62	18.600,00
130	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	1000	31,95	31.950,00
131	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - EJA - ANOS FINAIS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	600	31,78	19.068,00
132	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - EJA - ANOS INICIAIS (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	600	31,52	18.912,00
133	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	2500	31,95	79.875,00
134	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	2500	31,78	79.450,00
135	DOSSIÊ DO ALUNO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	10000	2,58	25.800,00
136	ENVELOPE BRANCO 240X340MM, POLICROMIA	IMP. UND	10000	2,00	20.000,00
137	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 90/GM2, CM, IMP. 4 CORES.	UND	10000	1,85	18.500,00

2





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



138	ENVELOPE OFICIO 114X229MM, COM JANELA, COM ILHÓS, MED:3,00X1,00CM, 10 MODELOS DIFERENTES.	UND	10000	2,00	20.000,00
139	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO, COM ILHÓS MED. 1,00X3,00, 10 MODELOS DIFERENTES.	UND	125	112,28	14.035,00
140	FOLDERS 2,97X2,10MM, PAPEL COUCHÊ, 150G/M2; 4X4; F/V; 03 DOBRA, 10 MODELOS DIFERENTES.	UND	10000	1,50	15.000,00
141	PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO	METRO	65	214,85	13.965,25
142	PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO	METRO	65	215,28	13.993,20
143	PANFLETOS COLORIDOS F8	UND	10000	1,40	14.000,00
144	HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	10000	0,35	3.500,00
145	HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	UND	10000	0,32	3.200,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.



6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;





- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

5

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Chapadinda.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:


15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinda, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chapadinda(MA.), 18 de Abril de 2023.





NARA DA SILVA MACÊDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO
Proprietário da empresa
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fis. 10274
Proc. N° 004/2023
ASS. [Assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2023, CARONA - 004/2023 - PROC. ADM. N° 2338/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.189.000/0001-66. OBJETO: **Contratação de Empresa Aquisição de Material Gráfico, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 024/2022, Lei-8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL: R\$ 685.090,70 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, zero noventa reais e setenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02.12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.12.122.0012.2034.0000-Manutenção e funcionamento da secretaria de Educação 12.122.0012.2113.0000-Manutenção do Salário Educação-QSE, 02.12.14-Fundo Municipal de Desenvol. Da Educação Basica 12.361.0016.2046.0000-Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental-30%.3.3.90.39.00. Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023- NARA DA SILVA MACÊDO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chapadinho (MA), 18 de abril de 2023.

NARA DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macêdo
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, Através **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, convoca a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME**, inscrita no CNPJ Nº35.189.000/0001-66, representada pelo(a) Sr.o(a) **Raimundo Nonato Martins Brito**, CPF nº 109.436.413-49, para a assinatura do Contrato Nº 166/2023. Oriundo do Processo Administrativo -2338/2023-PMCH, na Modalidade **CARONA - Nº 004/2023**.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho-MA, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 166/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2338/2023
CARONA Nº 004/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÁRIA DO MARANHÃO/MA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA RAIMUNDO NONATO MARTINS
BRITO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-00, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinha - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66, localizada na Rua Sebastião Acher, nº 805 - Centro - Chapadinha - MA, representada por seu proprietário, o senhor Raimundo Nonato Martins Brito, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 109.436.413-49, portador do R.G. nº 0286254948, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 (Carona nº 004/2023) e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 56.875,75 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
164	ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	75 31,81	2.385,75

165	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2VIAS)F/V IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	75	31,46	2.359,50
166	DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	75	31,98	2.398,50
167	DADOS SOBRE O USUÁRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	75	31,81	2.385,75
168	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA CARTEIRA DO IDOSO IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	75	31,46	2.359,50
169	CAPA DE PROCESSO AP 180-G POLICROMIA IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	400	1,23	492,00
170	RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5 X 22 CM IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	75	31,84	2.388,00
171	FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	75	31,46	2.359,50
172	CADASTRO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO ,IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	50	31,98	1.599,00
173	REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL 3 VIAS IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	75	55,48	4.161,00
174	CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	600	2,55	1.530,00
175	CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLOCO	75	2,99	224,25
176	CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	200	2,99	598,00
177	CERTIFICADO TAM. 14X 10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT ASS. SOCIAL IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	750	1,45	1.087,50
178	FOLDERS TAM. 31X22CM 4X4 CRES COUCHÊ 170G IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	2000	0,42	840,00
179	CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÊ 120G IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	2000	0,43	860,00
180	PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	METRO	40	212,00	8.480,00
181	PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	METRO	50	215,35	10.767,50
182	PANFLETOS COLORIDOS F8	UND	6000	1,60	9.600,00

2

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

Fis 10278
Proc. Nº 004/2023
ASS. 

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

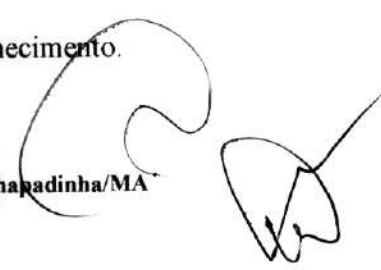
Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.





Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

4



10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de



outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

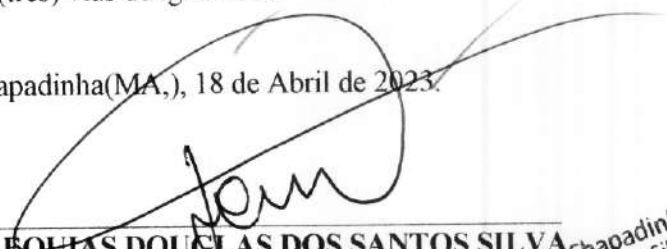
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.


Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinhã, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Chapadinhã(MA.), 18 de Abril de 2023.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO
Proprietário da empresa
CONTRATADO

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233.72



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



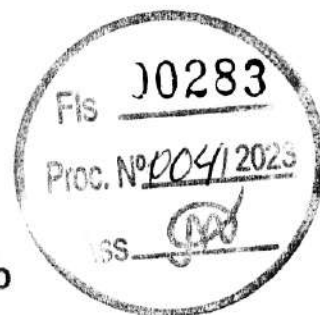
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, CARONA 004/2023 - PROC. ADM. Nº 2338/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.189.000/0001-66. OBJETO: **Contratação de Empresa Aquisição de Material Gráfico, para A tender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 024/2022, Lei-8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL: R\$ 56.875, 75 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02.11.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0012.2020 / 0000-Manutenção e Funcionamento da Assistência Social
02. 11 .02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000/Manutenc. e Funcionamento dos Programas de Assistência Social
3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023- EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA-Secretário Municipal de Assistência Social

Chapadina (MA), 18 de abril de 2023.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, Através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 35.189.000/0001-66, representada pelo Sr(a) **Raimundo Nonato Martins Brito**, CPF nº 109.436.413-49, para a assinatura do Contrato Nº 167/2023, oriundo do Processo Administrativo -2338/2023-PMCH, na Modalidade **CARONA - Nº 004/2023**.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha-MA, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,



Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 167/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2338/2023
CARONA Nº 004/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÁRIA DO MARANHÃO/MA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada CONTRATANTE, e a empresa RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66, localizada na Rua Sebastião Acher, nº 805 – Centro – Chapadinho - MA, representada por seu proprietário, o senhor Raimundo Nonato Martins Brito, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 109.436.413-49, portador do R.G. nº 0286254948, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 (Carona nº 004/2023) e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.452.065,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UND	V UNT	VLR TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE BLOCO C/100 FLS. F9	BLOCO	400	37,51	15.004,00
2	ATESTADO MÉDICO – BLOCO C/100 FLS. F18	BLOCO	400	24,54	9.816,00
3	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (PBI) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	400	37,59	15.036,00
4	CAPA PARA ULTRASSOM	UND	400	1,65	660,00
5	EVOLUÇÃO CLÍNICA – BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	37,16	14.864,00
6	EVOLUÇÃO OBSTETRA (FRENTE- VERSO) BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	37,59	15.036,00
7	FICHA DE GESTANTE – BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	37,51	15.004,00
8	FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	37,16	14.864,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis 00285
 Proc. Nº 004/2023
 Ass. *[Assinatura]*

9	FICHA GERAL - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	37,59	15.036,00
10	GUIA DE INTERNAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	37,51	15.004,00
11	LAUDO MÉDICO, PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	37,16	14.864,00
12	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RETORNO DE ENFERMAGEM (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	37,59	15.036,00
13	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	37,51	15.004,00
14	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	BLOCO	400	37,16	14.864,00
15	RECEITUÁRIO HOSPITALAR - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	750	19,85	14.887,50
16	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	37,51	15.004,00
17	RELATÓRIO DE CIRURGIA - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	400	37,16	14.864,00
18	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	750	37,59	28.192,50
19	LIVRO DE PARTO (ENCADERNADO COM 300 PÁGINAS)	UNID	50	266,84	13.342,00
20	ADVERTÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	37,13	7.426,00
21	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA	UND	3000	112,81	338.430,00
22	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA (02 VIAS) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	37,48	9.370,00
23	BUSCA ATIVA SEMANAL DAS UNIDADES DE SAÚDE - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	37,13	9.282,50
24	CADASTRO DE AUTÔNOMO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	150	37,65	5.647,50
25	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	37,48	11.244,00
26	CADASTRO DE PROFISSIONAL SEM FOTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	37,13	9.282,50
27	CARTILHA EDUCATIVA CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSES E TRACOMA PAPEL AP 150G 4COR	UND	1000	5,76	5.760,00
28	CAPA DE PROCESSO	UND	3000	2,50	7.500,00
29	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADE - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	37,13	7.426,00
30	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO DIÁRIO	BLOCO	200	37,65	7.530,00
31	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO SEMANAL	BLOCO	200	37,48	7.496,00
32	FICHA DE NOTIFICA NEGATIVA DE CÔLERA - BLOCO C/ 100 FLS. F18	UND	4000	1,20	4.800,00
33	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DA DENGUE	BLOCO	200	37,65	7.530,00
34	FICHA DE RESUMO SEMANAL DA DENGUE	BLOCO	200	37,48	7.496,00
35	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	UND	3000	1,27	3.810,00
36	FICHA DE AUTOIMAGEM HANSENÍASE AP150G F/V	UND	3000	1,79	5.370,00
37	FICHA DE REGISTRO DE EXAME PREVENTIVO COLETADO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	37,48	7.496,00
38	FICHA DE RESUMO SEMANAL DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	UND	1500	2,25	3.375,00
39	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO C/06 FOLHA - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	37,65	7.530,00
40	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	37,48	7.496,00
41	PLANILHA SEMANAL DE DENGUE - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	37,13	7.426,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 10286
 Proc. Nº 004/2023

42	PROCOLO	UND	1000	2,50	2.500,00
43	RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	37,48	7.496,00
44	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	300	37,13	11.139,00
45	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	37,65	7.530,00
46	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	UND	4000	2,25	9.000,00
47	REQUERIMENTO DE REGISTRO EXAMES PREVENTIVOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	37,13	7.426,00
48	REQUERIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,65	3.765,00
49	RESUMO DIÁRIO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,48	3.748,00
50	RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	38,58	3.858,00
51	RESUMO SEMANAL - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,65	3.765,00
52	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DE MICROSCOPIA DE LAMINA PARA REVISÃO- BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	100	38,61	3.861,00
53	RETORNO DE RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,15	3.715,00
54	TERMO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO CAUTELAR E DEVOLUÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	38,64	3.864,00
55	TERMO DE INTERDIÇÃO E DESISTÊNCIA (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,48	3.748,00
56	TERMO DE INTIMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,13	3.713,00
57	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	38,61	9.652,50
58	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL (BPI) (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	37,13	9.282,50
59	CADERNETA DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO).	UND	4000	2,25	9.000,00
60	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO - SOMBRA (FRENTE E VERSO).	UND	4000	1,99	7.960,00
61	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO - SOMBRA (FRENTE E VERSO).	UND	4000	2,00	8.000,00
62	CARTÃO DE GESTANTE COLORIDO (FRENTE E VERSO).	UND	4000	2,31	9.240,00
63	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES.	UND	4000	1,50	6.000,00
64	CARTÃO DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE PRESERVATIVO.	UND	1000	1,63	1.630,00
65	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR. F18	UND	4000	1,50	6.000,00
66	CARTÃO MASCULINO COLORIDO (AZUL) (FRENTE E VERSO)	UND	4000	1,66	6.640,00
67	CARTÃO MASCULINO COLORIDO (VERMELHO) (FRENTE E VERSO) F9	UND	2500	1,50	3.750,00
68	CARTAZ COLOR 60X45 (FRENTE E VERSO)	UND	3000	2,20	6.600,00
69	CARTELA DE RECEBIMENTO DO PROGRAMA LEITE É VIDA F18	UND	1500	1,02	1.530,00
70	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO DIABETES E HIPERTENSO- BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,13	3.713,00
71	ENVELOPE PSF 22X32	UND	5000	2,58	12.900,00
72	FICHA A (MODELO NOVO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	350	37,48	13.118,00
73	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS	BLOCO	350	37,13	12.995,50
74	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS	BLOCO	350	37,65	13.177,50
75	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E-SUS	BLOCO	350	37,48	13.118,00
76	FICHA DE PROCEDIMENTO - E-SUS	BLOCO	350	37,13	12.995,50

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



77	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS	BLOCO	350	37,65	13.177,50
78	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS	BLOCO	350	37,48	13.118,00
79	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - E-SUS	BLOCO	3500	37,13	129.955,00
80	FICHA B - BT (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	37,65	7.530,00
81	FICHA B - DIABETES (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	37,48	9.370,00
82	FICHA B GESTANTE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	38,58	9.645,00
83	FICHA B - HANSENÍASE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	37,13	9.282,50
84	FICHA B - HIPERTENSO (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	37,48	9.370,00
85	FICHA D (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	38,58	7.716,00
86	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	200	37,65	7.530,00
87	FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	200	38,61	7.722,00
88	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	37,13	9.282,50
89	FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	37,65	9.412,50
90	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	150	37,48	5.622,00
91	FICHA DE INTERRUÇÃO DE GESTAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	150	37,13	5.569,50
92	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE GESTANTE NO SISPRENATAL - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	150	37,65	5.647,50
93	FICHA DE REQUERIMENTO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	150	38,61	5.791,50
94	FICHA DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SPA (01 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	150	37,13	5.569,50
95	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	150	38,64	5.796,00
96	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO (ENFERMARIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	150	37,65	5.647,50
97	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	150	38,58	5.787,00
98	FOLDERS (FRENTE /VERSO) F8	UND	3000	2,58	7.740,00
99	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (FRENTE/VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,48	3.748,00
100	MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,13	3.713,00
101	PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	METRO	10	855,65	8.556,50
102	PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	METRO	45	225,14	10.131,30
103	PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	METRO	45	217,46	9.785,70
104	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	50	37,65	1.882,50

4

105	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	50	37,48	1.874,00
106	RECEITUÁRIO PSF - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	750	21,00	15.750,00
107	REGISTRO DE EXAMES DE PREVENTIVOS COLETADOS - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	150	37,65	5.647,50
108	RELATÓRIO DE SSA2 (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,65	3.765,00
109	RELATÓRIO PMA2 - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,65	3.765,00
110	RELATÓRIO PMA2 - COMPLEMENTO - BLOCO C/ 100 FLS.	BLOCO	100	37,65	3.765,00
111	PLACA DE VIDRO COM ALONGADOR 0,70X0,50CM	UND	30	673,81	20.214,30
112	RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIOS F18	BLOCO	100	19,73	1.973,00
113	PLACA DE ACM 3MM COM ESTRUTURA METALICA LETRA DE PVC EXPANDIDO	METRO	40	871,98	34.879,20
114	REQUISICÃO DE EXAME F18	BLOCO	750	19,73	14.797,50

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica

5

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

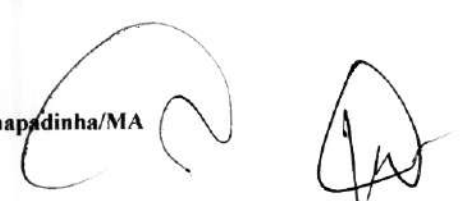
Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:



7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os



itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:


14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:


15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Chapadinho(MA), 18 de Abril de 2023.


ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde


RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO
Representante legal da empresa
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167 /2023, CARONA 004/2023 - PROC. ADM. Nº 2338/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.189.000/0001-66.
OBJETO: Contratação de Empresa Aquisição de Material Gráfico, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 024/2022, Lei-8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.452.065,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, zero sessenta e cinco reais e zero centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02.14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANAEMENTO, 02.14.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANAEMENTO, 10.122.0010.2056.0000 Manutenção da secretaria de Saúde, 10.122.0010.2065.0000-Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 10.301.0010.2155.0000-Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária de Saúde, 10.302.0010.2156.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Especializada, 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros e- Pessoa Jurídica.
. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023- ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR-SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Chapadinha (MA), 18 de abril de 2023.


ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3107 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023. CARONA Nº 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023. CARONA Nº 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023. CARONA Nº 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023. CARONA Nº 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023 – INEX Nº 003/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023 – INEX Nº 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023 – INEX Nº 005/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 – INEX Nº 006/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0668/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP. Processo nº 2172/2023-PMCH. Objeto: "Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha"; Abertura: 29/05/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 11/05/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2023. ORIGEM: CARONA Nº 004/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022/ORIGEM: MUNICIPIO DE BREJO/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 124.488,05 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2023. ORIGEM: CARONA Nº 004/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022/ORIGEM: MUNICIPIO DE

Fis 10293

Doc. Nº 12023

ASS 488

BREJO/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 685.090,70 (seiscentos e oitenta e cinco mil e noventa reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2023. ORIGEM: CARONA Nº 004/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022/ORIGEM: MUNICIPIO DE BREJO/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 56.875,75 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.30.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2023. ORIGEM: CARONA Nº 004/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022/P.E. 024/2022/ORIGEM: MUNICIPIO DE BREJO/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.462.065,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls 0294

Proc. Nº 12023

Ass

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 310 - Páginas 03

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023 – INEX Nº 003/2023. CONTRATO Nº 147/2023. Processo Administrativo Nº 1949/2023. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: Serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, III “e”, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 0,17 (dezesete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. VIGÊNCIA: O contrato será por escopo, prorrogado a cada 12 (doze) meses mediante termo aditivo, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023. Chapadilha (MA), 02 de Maio de 2023. Maria Ducilene Pontes Cordeiro/Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023 – INEX Nº 004/2023. CONTRATO Nº 148/2023. Processo Administrativo Nº 1986/2023. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: Serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 0073925-87.2016.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, III “e”, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 0,10 (dez centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. VIGÊNCIA: O contrato será por escopo, prorrogado a cada 12 (doze) meses mediante termo aditivo, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023. Chapadilha (MA), 02 de Maio de 2023. Maria Ducilene Pontes

Cordeiro/Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023 – INEX Nº 005/2023. CONTRATO Nº 149/2023. Processo Administrativo Nº 1987/2023. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, III “e”, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$ 0,17 (dezesete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal. VIGÊNCIA: O contrato será por escopo, prorrogado a cada 12 (doze) meses mediante termo aditivo, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023. Chapadilha (MA), 02 de Maio de 2023. Maria Ducilene Pontes Cordeiro/Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 – INEX Nº 006/2023. CONTRATO Nº 155/2023. Processo Administrativo Nº 1987/2023. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: Serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 0007024-57.2009.4.01.3700 e demais incidentes (embargos à execução 54500-18.2014.4.01.3700), que busca a execução do título executivo visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, III “e”, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 0,10 (dez centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. VIGÊNCIA: O contrato será por escopo, prorrogado a cada 12 (doze) meses mediante termo aditivo, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023. Chapadilha (MA), 02 de Maio de 2023. Maria Ducilene Pontes Cordeiro/Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023- REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. PROC. ADM. 2244/2023 (APENSO AO PROC.ADM.5566/2022) –PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Empresa ADEV REINALDO LTDA, CNPJ nº 01.998.370/0001-22. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 034/2022 em 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto do item 23 (vinte e três), referente a Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadilha. VALOR: R\$ 28.425,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais),.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 034/2022. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Antonio de Vasconcelos Reinaldo, pela CONTRATADA. Chapadilha/MA, 02 de Maio de 2023.Nara da Silva Macedo. Secretária Municipal de Educação.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPI: 06.117.709/0001-58

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3107 - Páginas 01

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls 0295

Proc. N.º 12023

Ass

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

ERRATA

PORTARIA Nº 52/2023

PORTARIA Nº 39/2023

PORTARIA Nº 40/2023

PORTARIA Nº 45/2023

PORTARIA Nº 46/2023

PORTARIA Nº 47/2023

PORTARIA Nº 48/2023

PORTARIA Nº 49/2023

PORTARIA Nº 50/2023

PORTARIA Nº 51/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº52/2023

Dispõe sobre a retificação de aposentadoria nº47/2017 e 13/2022 da senhora **Suzelia Almeida Machado** professora, Classe IV, referência 24, dá outras providências

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO de SUAS atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aposentada por Tempo de contribuição a servidora **Suzélia Almeida Machado Santos**, Cargo Professora, Classe IV referência 024 do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadilha- Ma, e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo no 666/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Professora Classe II - referência IO - R\$ 1.927,06 (um mil novecentos e vinte e sete reais seis centavos);

II - Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 674,47 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da Lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;

III - Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 192,71 (cento noventa e dois reais e setenta e um centavos) de acordo com art. 35 "a" da lei 1.099/2009;

IV - Incentivo sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) de acordo com art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 - Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos;

V - Remuneração total R\$ 3.179,65 (três mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as portarias nº47 /2017 e 13/2022.

Chapadilha - MA 05 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº39/2023

Dispõe sobre a aposentadoria do senhor **Leônidas Gomes da Silva** Agente comunitário de saúde, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por idade o servidor **Leônidas Gomes da Silva** Agente comunitário de saúde do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023 - Processo Administrativo Nº 2171/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **EMPORIO 77 LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.430.713/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES 0KM PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 1.830.000,00 (hum milhão oitocentos e trinta mil reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2049.0000	Aquis. E Manutenção de Ônibus Escolar
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 29/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023. Chapadilha (MA), 06 de junho de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadilha, do dia 16 de Maio de 2023, Edição nº 3107, Página 01. Referente ao EXTRATO Nº 167/2023 DA CARONA Nº 004/2023. Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadilha/MA; Leia-se: **Contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadilha/MA;** Onde se lê: R\$ 1.462.065,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais); Leia-se: **R\$ 1.452.065,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de Setembro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 5128/2023, que tem por objeto o **Aditivo ao Contrato nº 166/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/MATERIAL GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA.**

Chapadinha - MA, 18 de Setembro de 2023.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Chapadinho - MA, 18 de Setembro de 2023.

À sua Senhoria o Senhor
RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME
CNPJ/MF sob o nº 35.189.000/0001-66
Rua Sebastião Acher, nº 805 – Centro – Chapadinho - MA

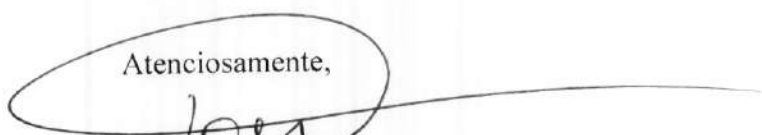
Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de acréscimo do Contrato n.º 166/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Carona nº 004/2023.

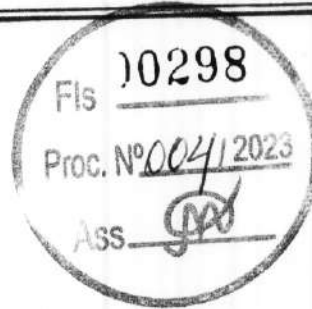
Senhor Representante,

Tendo em vista o término da vigência que se refere à contratação de pessoa jurídica A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/MATERIAL GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA, considerando a regular execução dos serviços por meio do Contrato n.º 166/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de acréscimo do Contrato por mais 25% (vinte e cinco).

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, e que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233.72



Chapadinha, Ma 18 de setembro de 2023

À

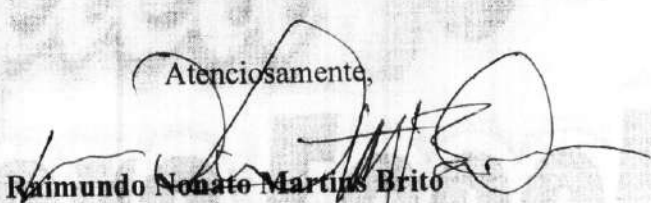
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ASSUNTO: Aceite para acréscimo do Contrato n.º 166/2023 - Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico n.º 024/2022 - Carona n.º 004/2023

Prezados,

A empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.189.000/0001-66, localizada na Rua Sebastião Acher, n.º 805 – Centro – Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, e-mail: graficaeditoraescolar@gmail.com, vem manifestar à Vossa Senhoria nosso interesse em dar continuidade ao contrato n.º 166/2023 oriundo do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, mediante termo aditivo de acréscimo, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato.

Atenciosamente,


Raimundo Nonato Martins Brito
CPF. n.º 109.436.413-49
RG. n.º 0286254948
Representante Legal

Fazendo bem o seu papel



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chapadinho - MA, 19 de Setembro de 2023.

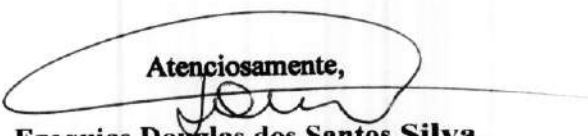
A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadinho - MA

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 166/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Carona nº 004/2023, reconhece e AUTORIZA a acréscimo do contrato, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 166/2023, da Empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.189.000/0001-66, pelo acréscimo de 25%, em conformidade ao que estabelecem o Artigo 65, § 1 da Lei Federal 8666/93.

1

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72